



ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL



MACAPÁ, 15 DE AGOSTO DE 1997 - 6ª-FEIRA - Nº 1626 - Circulação: 15.08.97 às 15:00h

Governador do Estado
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Vice-Governador do Estado
ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR

Chefe de Gabinete Civil
JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES

Secretário de Estado da Fazenda
GETÚLIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA

Secretário de Estado da Educação
RUBEN BEMERGUY

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
ADAMOR DE SOUZA OLIVEIRA

Auditora Geral do Estado
MARIVALDA MACIEL SIMÕES

SECRETARIADO

Secretário de Estado da Administração
ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
JOSE RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde - Interino
JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado do Trabalho e da Cidadania
ELY DA SILVA ALMEIDA
Secretário de Estado do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia
ANTÔNIO CLÁUDIO ALMEIDA DE CARVALHO

Chefe da Casa Militar
Ten. Cel. RICARDO LEÃO DIAS

Secretária de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento
MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO NASCIMENTO JUCÁ

Secretário de Estado da Infra-Estrutura
AMILTON LOBATO COUTINHO

Procurador Geral do Estado
JOSÉ DE ARIMATHÉIA VERNET CAVALCANTI

Defensor Público Geral do Estado
JOSÉ RONALDO SERRA ALVES

PODER EXECUTIVO

Gabinete Civil

PORTARIA Nº 0155/97-GABI

O CHEFE DO GABINETE CIVIL, com base na Lei nº 338 de 16.04.97 e tendo em vista o teor do Memo nº 044/97-DAA.

RESOLVE:

Designar TELMA MARIA BORGES VASCON CELOS, Responsável pelas Atividades de Finanças/DAA, Grupo II, Código CDI-2, deste Gabinete Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer acumulativamente e em substituição o cargo de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, Código CDS-2, durante a ausência de seu Titular, JORGE RUI CAMPOS FARIAS, que entrará em gozo de férias regulamentares, no período de 18.08 a 16.09.97.

CHEFIA DO GABINETE CIVIL, em Macapá-AP 13 de agosto de 1.997.

Sup. Adm.
JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Chefe do Gabinete Civil =

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA
Nº 62/97 - PROG

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28, incisos I e IX da Lei Complementar nº 0006, de 18 de agosto de 1994,

RESOLVE:

Designar RAUL ARTEMIDAM MORALES DA SILVEIRA, Procurador Chefe desta Procuradoria-Geral, para viajar da sede de suas atribuições até a cidade de Brasília-DF, nos dias 14 e 15 de agosto do corrente ano, a fim de tratar assuntos de interesse da administração amapaense.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Procuradoria-Geral, em 14 de agosto de 1997.

Jose de Arimathéa Vernet Cavalcanti
JOSE DE ARIMATHÉIA VERNET CAVALCANTI
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA
Nº 63/97 - PROG

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28, incisos I e IX da Lei Complementar nº 0006, de 18 de agosto de 1994,

RESOLVE:

Designar ANA CÉLIA DOHO MARTINS, Procuradora Chefe desta Procuradoria-Geral, para viajar da sede de suas atribuições até a cidade de Belém-PA, no período de 26 a 28 de agosto do corrente ano, a fim de comparecer à audiência de conciliação na 5ª Vara Federal daquela capital.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Procuradoria-Geral, em 14 de agosto de 1997.

Jose de Arimathéa Vernet Cavalcanti
JOSE DE ARIMATHÉIA VERNET CAVALCANTI
Procurador-Geral do Estado

Secretarias de Estado

Administração

PORTARIA Nº 463 /97-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto (N) nº 0295, de 18/12/91, Decreto nº 1497, de 16/10/92 e tendo em vista o disposto no artigo 102, do Decreto (N) nº 0320, de 18/12/91, e o contido no Processo nº 28840.005676/97-SEED,

RESOLVE:

Alterar a carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, do servidor JOSÉ ALDENOR MONTEIRO CHERMONT, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Padrão 01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEED, a contar de 01/08/97.

Macapá(AP), em 12 de Agosto de 1997.

Albino Alves de Souza
ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 464 /97-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto (N) nº 0295, de 18/12/91, Decreto nº 1497, de 16/10/92 e tendo em vista o disposto no artigo 102, do Decreto (N) nº 0320, de 18/12/91, e o contido no Processo nº 28840.002301/97-SEED,

RESOLVE:

Alterar a carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, do servidor FRANCISCO ERIVALDO RODRIGUES, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Grau, Classe "C", Padrão 01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEED, a contar de 01/08/97.

Macapá(AP), em 12 de Agosto de 1997

Albino Alves de Souza
ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 465 /97-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto (N) nº 0295, de 18/12/91 e Decreto nº 1497, de 16/10/92, resolve:

REMOVER

Servidor	ALFREDO CONCEIÇÃO DE MAGALHÃES ROMANY
Cargo	Agente de Portaria
Quadro	Ex-Território Federal do Amapá
De	Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania-SETRACI
Para	Secretaria de Estado da Administração-SEAD
Memo	nº 126/97-DRH/SEAD

Macapá-AP, em 13 de Agosto de 1997.

Albino Alves de Souza
ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 466 /97-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto (N) nº 0295, de 18/12/91 e Decreto nº 1497, de 16/10/92, resolve:

REMOVER:

Servidor	JOSÉ JURACI FERREIRA DE OLIVEIRA
Cargo	Artífice de Carpintaria e Marcenaria
Quadro	Ex-Território Federal do Amapá
Do	Departamento Estadual de Transportes-DETRAP
Para	Secretaria de Estado da Administração-SEAD, à disposição da PM/AP

Ofício : nº 106/97-DIR/DETRAP.

Macapá-AP, em 13 de Agosto de 1997.

ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 467/97-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto (N) nº 0295, de 18/12/91 e Decreto nº 1497, de 16/10/92, resolve,

REMOVER:

Servidor : CLÁUDIO JOÃO ZORTHÉA
Cargo : Médico Veterinário
Quadro : Ex-Território Federal do Amapá
Da : Secretaria de Estado da Saúde-SESA
Para : Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento-SEAGA
Ofício : nº 817/97-SESA.

Macapá-AP, em 13 de Agosto de 1997.

ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 468/97-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto (N) nº 0295, de 18/12/91 e Decreto nº 1497, de 16/10/92,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 367/97-SEAD, de 09/07/97, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá do dia 14 do mesmo mês e ano.

*Art. 2º Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos servidores PRUDÊNCIO AFONSO HOMOBONO BALIEIRO, Técnico em Assuntos Educacionais, JOSÉ LUIZ BRITO TAVARES e JOSÉ EGÍDIO DE ARAÚJO GONÇALVES, Datilógrafos, todos integrantes do Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, para, sob a presidência do primeiro, apurar irregularidades referenciadas no Parecer nº 159/95-PROG - Processo nº 28840.002975/95-SECE.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, em 13 de Agosto de 1997.

ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 469/97-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto (N) nº 0295, de 18/12/91 e Decreto nº 1497, de 16/10/92, resolve,

REMOVER:

Servidora : ISAMARA NERY MAGNO E SILVA
Cargo : Assistente Social
Quadro : Estadual
Da : Secretaria de Estado da Saúde-SESA
Para : Secretaria de Estado da Educação-SEED
Ofício : nº 04472/97-GAB/SEED.

Macapá-AP, em 14 de Agosto de 1997.

ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 470/97-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto (N) nº 0295, de 18/12/91 e Decreto nº 1497, de 16/10/92, resolve,

REMOVER:

Servidora : CARMEN LÚCIA CRUZ LOBATO
Cargo : Médico Legista
Quadro : Estadual
Da : Secretaria de Estado da Saúde-SESA

Para : Polícia Técnico-Científica-POLITEC
Ofício : nº 203/97-SESA.

Macapá-AP, em 14 de Agosto de 1997.

ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 471/97-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto (N) nº 0295, de 18/12/91 e Decreto nº 1497, de 16/10/92,

RESOLVE:

Designar o servidor MÁRIO ROBERTO DA SILVA GOMES, Agente Administrativo, integrante do Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, para compor, na qualidade de membro, a Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 452/97-SEAD, de 08/08/97, em substituição a SHEILA BARBOSA DE OLIVEIRA.

Macapá-AP, em 14 de Agosto de 1997.

ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 472/97-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto (N) nº 0295, de 18/12/91 e Decreto nº 1497, de 16/10/92,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos servidores MARIA AMÉLIA FARO BARROS, Administrador, FRANCISCA SANDRA DE SOUZA QUEIROZ, Agente Administrativo e PAULO ROBERTO DOS SANTOS, todos integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para, sob a presidência da primeira apurar irregularidades referenciadas no Processo nº 28790.001049/97-SEAD.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, em 14 de Agosto de 1997.

ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

Educação

PORTARIA
(P) Nº 800/97- SEED

O Secretário de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 123, inciso I, da Constituição do Estado do Amapá e pelo artigo 158, da Lei 0066/93,

Considerando as denúncias contidas no processo nº 28840.001952/97 - SEED

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar formada pelos membros abaixo arrolados e presidida pelo primeiro, para apurar as denúncias contidas no processo nº 28840.001952/97 - SEED.

- Raimunda Tavares Marques;
- Darcy Dias Monteiro; e
- Dalcira de Jesus Nunes Pinão.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, sob pena de responsabilidade.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Estado da Educação,
Macapá, 08 de agosto de 1997.

Ruben Bemerguy
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA
(P) Nº 802/97- SEED

O Secretário de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 123, inciso I, da Constituição do Estado do Amapá e pelo artigo 158, da Lei 0066/93,

Considerando as denúncias contra o servidor Antônio Raimundo Terragônio Ferreira contidas no processo nº 28840.004536/97 - SEED

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar formada pelos membros abaixo elencados e presidida pelo primeiro para apurar as denúncias contidas no processo nº 28840.004536/97 - SEED.

- Maria Ivone Souza da Silva;
- Sebastião Batista dos Santos; e
- Sofia Costa Lopes.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, sob pena de responsabilidade.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Estado da Educação,
Macapá, 08 de agosto de 1997.

Ruben Bemerguy
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA
(P) Nº 803/97- SEED

O Secretário de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 123, inciso I, da Constituição do Estado do Amapá e pelo artigo 158, da Lei 0066/93,

Considerando as denúncias de abandono de Cargo contra a servidora Maria Alves Mesquita, contidas no processo nº 28840.002247/97.

RESOLVE:

ART. 1º - Criar Comissão de Processo Administrativo constituída pelos membros abaixo elencados e presidida pelo primeiro, para apurar as denúncias contidas no processo nº 28840.002247/97.

- Maria Julieta Queiroz de Mendonça;
- Ana Maria Bezerra do Carmo; e
- Célia Monteiro dos Santos.

ESTADO DO AMAPÁ DIÁRIO OFICIAL

JEFFERSON LUIZ BARBOZA DE SANTANA
Diretor
ROSÁLIO COUTINHO DA SILVA
Chefe da Divisão Administrativa

MANOEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES
Chefe da Divisão Industrial
EDSON ROBERTO DA SILVA GUARJÃO
Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Rua Cândido Mendes, 458-Centro - CEP: 68.900-100 - Macapá-AP
Fones: PABX (096) 212-2136 e 212-2138
Ramais: Secretaria 30, Div. Admin. 31, Diret. 34, Div. Comerc. 39, Arquivo 38, Vendas 37, Tipografia 41, Fotomec. 36, Fotocomp. 35 e Almoarifado 40.
Divisão Industrial - 212-2137 e Revisão - 212-2134.
FAX: (096) 212-2135.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	Assinatura	35,33	70,66	141,32
02	Assinatura e remessa postal	115,05	230,10	460,22

PREÇOS DOS GABARITOS OU LAUDA PADRÃO

* Modelo I.....R\$ 0,32
* Modelo II.....R\$ 0,42

REMESSA DE MATÉRIA

AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS LAUDAS PADRÃO DO DIO (MODELO I E II), ENCAMINHADAS ATRAVÉS DE OFÍCIO OU MEMORANDO.

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

Exemplar.....R\$ 0,70
Exemplar Atrasado.....R\$ 0,86

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro composto em lauda padrão.....R\$ 2,70
Centímetro para compor.....R\$ 3,78
Página exclusiva.....R\$ 323,29
Proclama de Casamento.....R\$ 29,60

As DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

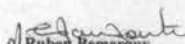
HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 12:00 e Das: 14:30 às 18:00 horas.

ART. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos, sob pena de responsabilidade dos seus membros.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Estado da Educação, em Macapá, 23 de julho de 1997.


Ruben Bemeruguy
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA

(P) Nº 007/97- SEED

O Secretário de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 123, inciso I, da Constituição do Estado do Amapá e pelo artigo 158, da Lei 0066/93, e

Considerando as denúncias contra o servidor **Edilson da Conceição Souza**, contidas no processo nº 28840.005172/97,

RESOLVE:

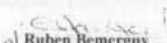
ART. 1º - Criar Comissão de Processo Administrativo composta pelos membros abaixo arrolados e presidida pelo primeiro, para apurar as denúncias contidas no processo nº 28840.005172/97.

- a) **Mário Sérgio do Rosário Souza;**
- b) **Maria Sátiva de Almeida Costa; e**
- c) **Marilda Martins Mareco.**

ART. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos, sob pena de responsabilidade dos seus membros.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Estado da Educação, em Macapá, 23 de julho de 1997.


Ruben Bemeruguy
Secretário de Estado da Educação

Extrato de Convênio nº 1175/97- SEED/AP

Conveniente : Secretaria de Estado da Educação
Conveniada: Caixa Escolar Araújo Corrêa Alves
Processo nº 28840.004760/97
Objeto: aquisição de material escolar para 210 alunos
Aquisição de material didático para 08 professores, financiados pelo convênio nº 6618/96-FNDE x SEED
Fundamento legal: Artigo 25, § 1º da Constituição Federal/88, combinado com os artigos 12, § 4º, e 119, I e XIX da Constituição Estadual/91, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4.320/64 e nº 8.666/93, e outras disposições legais que lhe sejam aplicáveis em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento.
Dotação: Fonte: TC.(003), Programa: 0842.188.2193, Apoio financeiro de instituições nacionais e internacionais às ações educacionais, Elemento de Despesa: 3450.41-contribuições correntes - transferências a entidades privadas
Valor: 4.887,00
Vigência: 25/07 a 30/09/97
Assinado em 25.07.1997, por Ruben Bemeruguy - Secretário de Estado da Educação e Maria Alice da C. Oliveira - Presidente da Caixa Escolar Araújo Corrêa Alves :

Macapá, 11 de 08 de 1997


Lindoval Pinheiro de Souza
Chefe DIESU/COEN/SEED

Extrato de Convênio nº 1176/97- SEED/AP

Conveniente : Secretaria de Estado da Educação
Conveniada: Caixa Escolar Marechal Castelo Branco
Processo nº 28840.004761/97
Objeto: aquisição de material escolar para 105 alunos
Aquisição de material didático para 04 professores, financiados pelo convênio nº 6618/96-FNDE x SEED
Fundamento legal: Artigo 25, § 1º da Constituição Federal/88, combinado com os artigos 12, § 4º, e 119, I e XIX da Constituição Estadual/91, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4.320/64 e nº 8.666/93, e outras disposições legais que lhe sejam aplicáveis em face do objeto previsto e

caracterizado neste instrumento.

Dotação: Fonte: TC.(003), Programa: 0842.188.2193, Apoio financeiro de instituições nacionais e internacionais às ações educacionais, Elemento de Despesa: 3450.41-contribuições correntes - transferências a entidades privadas
Valor: 2.443,00
Vigência: 25/07 a 30/09/97
Assinado em 25.07.1997, por Ruben Bemeruguy - Secretário de Estado da Educação e Carlos Augusto R. Pimentel - Presidente da Caixa Escolar Marechal Castelo Branco

Macapá, 11 de 08 de 1997


Lindoval Pinheiro de Souza
Chefe DIESU/COEN/SEED

Extrato de Convênio nº 1177/97- SEED/AP

Conveniente : Secretaria de Estado da Educação
Conveniada: Caixa Escolar Castro Alves
Processo nº 28840.004762/97
Objeto: aquisição de material escolar para 245 alunos
Aquisição de material didático para 09 professores, financiados pelo convênio nº 6618/96-FNDE x SEED
Fundamento legal: Artigo 25, § 1º da Constituição Federal/88, combinado com os artigos 12, § 4º, e 119, I e XIX da Constituição Estadual/91, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4.320/64 e nº 8.666/93, e outras disposições legais que lhe sejam aplicáveis em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento.
Dotação: Fonte: TC.(003), Programa: 0842.188.2193, Apoio financeiro de instituições nacionais e internacionais às ações educacionais, Elemento de Despesa: 3450.41-contribuições correntes - transferências a entidades privadas
Valor: 5.662,00
Vigência: 25/07 a 30/09/97
Assinado em 25.07.1997, por Ruben Bemeruguy - Secretário de Estado da Educação e Joelma de Souza Duarte - Presidente da Caixa Escolar Castro Alves

Macapá, 11 de 08 de 1997


Lindoval Pinheiro de Souza
Chefe DIESU/COEN/SEED

Extrato de Convênio nº 1178/97- SEED/AP

Conveniente : Secretaria de Estado da Educação
Conveniada: Caixa Escolar Cecília Pinto
Processo nº 28840.004763/97
Objeto: aquisição de material escolar para 175 alunos
Aquisição de material didático para 06 professores, financiados pelo convênio nº 6618/96-FNDE x SEED
Fundamento legal: Artigo 25, § 1º da Constituição Federal/88, combinado com os artigos 12, § 4º, e 119, I e XIX da Constituição Estadual/91, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4.320/64 e nº 8.666/93, e outras disposições legais que lhe sejam aplicáveis em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento.
Dotação: Fonte: TC.(003), Programa: 0842.188.2193, Apoio financeiro de instituições nacionais e internacionais às ações educacionais, Elemento de Despesa: 3450.41-contribuições correntes - transferências a entidades privadas
Valor: 3.994,00
Vigência: 25/07 a 30/09/97
Assinado em 25.07.1997, por Ruben Bemeruguy - Secretário de Estado da Educação e Helena Lucia R. Barbosa - Presidente da Caixa Escolar Cecília Pinto

Macapá, 11 de 08 de 1997

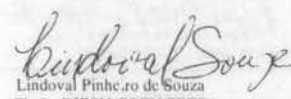

Lindoval Pinheiro de Souza
Chefe DIESU/COEN/SEED

Extrato de Convênio nº 1179/97- SEED/AP

Conveniente : Secretaria de Estado da Educação
Conveniada: Caixa Escolar Deusolinda Sales Farias
Processo nº 28840.004764/97
Objeto: aquisição de material escolar para 140 alunos
Aquisição de material didático para 05 professores, financiados pelo convênio nº 6618/96-FNDE x SEED
Fundamento legal: Artigo 25, § 1º da Constituição Federal/88, combinado com os artigos 12, § 4º, e 119, I e XIX da Constituição Estadual/91, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4.320/64 e nº 8.666/93, e outras disposições legais que lhe sejam aplicáveis em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento.

Dotação: Fonte: TC.(003), Programa: 0842.188.2193, Apoio financeiro de instituições nacionais e internacionais às ações educacionais, Elemento de Despesa: 3450.41-contribuições correntes - transferências a entidades privadas
Valor: 3.219,00
Vigência: 25/07 a 30/09/97
Assinado em 25.07.1997, por Ruben Bemeruguy - Secretário de Estado da Educação e Claudiomar R. da Silva - Presidente da Caixa Escolar Deusolinda Sales Farias

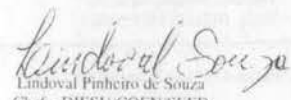
Macapá, 11 de 08 de 1997


Lindoval Pinheiro de Souza
Chefe DIESU/COEN/SEED

Extrato de Convênio nº 1181/97- SEED/AP

Conveniente : Secretaria de Estado da Educação
Conveniada: Caixa Escolar Josefa Juçileide
Processo nº 28840.004766/97
Objeto: aquisição de material escolar para 210 alunos
Aquisição de material didático para 07 professores, financiados pelo convênio nº 6618/96-FNDE x SEED
Fundamento legal: Artigo 25, § 1º da Constituição Federal/88, combinado com os artigos 12, § 4º, e 119, I e XIX da Constituição Estadual/91, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4.320/64 e nº 8.666/93, e outras disposições legais que lhe sejam aplicáveis em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento.
Dotação: Fonte: TC.(003), Programa: 0842.188.2193, Apoio financeiro de instituições nacionais e internacionais às ações educacionais, Elemento de Despesa: 3450.41-contribuições correntes - transferências a entidades privadas
Valor: 4.770,00
Vigência: 25/07 a 30/09/97
Assinado em 25.07.1997, por Ruben Bemeruguy - Secretário de Estado da Educação e Onedina Moreira de Souza - Presidente da Caixa Escolar Josefa Juçileide

Macapá, 11 de 08 de 1997


Lindoval Pinheiro de Souza
Chefe DIESU/COEN/SEED

Extrato de Convênio nº 1182/97- SEED/AP

Conveniente : Secretaria de Estado da Educação
Conveniada: Caixa Escolar Prof. Lauro Chaves
Processo nº 28840.004767/97
Objeto: aquisição de material escolar para 420 alunos
Aquisição de material didático para 12 professores, financiados pelo convênio nº 6618/96-FNDE x SEED
Fundamento legal: Artigo 25, § 1º da Constituição Federal/88, combinado com os artigos 12, § 4º, e 119, I e XIX da Constituição Estadual/91, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4.320/64 e nº 8.666/93, e outras disposições legais que lhe sejam aplicáveis em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento.
Dotação: Fonte: TC.(003), Programa: 0842.188.2193, Apoio financeiro de instituições nacionais e internacionais às ações educacionais, Elemento de Despesa: 3450.41-contribuições correntes - transferências a entidades privadas
Valor: 9.304,00
Vigência: 25/07 a 30/09/97
Assinado em 25.07.1997, por Ruben Bemeruguy - Secretário de Estado da Educação e Raimunda G. de O. Vinhas - Presidente da Caixa Escolar Prof. Lauro Chaves

Macapá, 11 de 08 de 1997


Lindoval Pinheiro de Souza
Chefe DIESU/COEN/SEED

Extrato de Convênio nº 1184/97- SEED/AP

Conveniente : Secretaria de Estado da Educação
Conveniada: Caixa Escolar Mário Andreazza
Processo nº 28840.004769/97
Objeto: aquisição de material escolar para 210 alunos
Aquisição de material didático para 08 professores, financiados pelo convênio nº 6618/96-FNDE x SEED
Fundamento legal: Artigo 25, § 1º da Constituição Federal/88, combinado com os artigos 12, § 4º, e 119, I e XIX da Constituição Estadual/91, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4.320/64 e nº 8.666/93, e outras disposições legais que lhe sejam aplicáveis em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento.
Dotação: Fonte: TC.(003), Programa: 0842.188.2193,

Apoio financeiro: de instituições nacionais e internacionais às ações educacionais, **Elemento de Despesa: 3450.41**-contribuições correntes - transferências a entidades privadas
Valor: 4.887,00
Vigência: 25/07 a 30/09/97
Assinado em 25.07.1997, por Ruben Bemerguy - Secretário de Estado da Educação e Vera Lúcia Deniur Lameira Presidente da Caixa Escolar Mário Andreza

Macapá 11 de 08 de 1997

Lindoval Souza
 Lindoval Pinheiro de Souza
 Chefe DIESU/COEN/SEED

Extrato de Convênio nº 1185/97- SEED/AP

Conveniente : Secretaria de Estado da Educação
 Conveniada: Caixa Escolar Pedrinhas
Processo nº 28840.004770/97
Objeto: aquisição de material escolar para 280 alunos
 Aquisição de material didático para 08 professores, financiados pelo convênio nº 6618/96-FNDE x SEED
Fundamento legal: Artigo 25, § 1º da Constituição Federal/88, combinado com os artigos 12, § 4º, e 119, I e XIX da Constituição Estadual/91, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4.320/64 e nº 8.666/93, e outras disposições legais que lhe sejam aplicáveis em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento.
 Dotação: Fonte: TC.(003), Programa: 0842.188.2193. Apoio financeiro de instituições nacionais e internacionais às ações educacionais, **Elemento de Despesa: 3450.41**-contribuições correntes - transferências a entidades privadas
Valor: 6.203,00
Vigência: 25/07 a 30/09/97
Assinado em 25.07.1997, por Ruben Bemerguy - Secretário de Estado da Educação e Paulo Sérgio B. Nascimento Presidente da Caixa Escolar Pedrinhas

Macapá 11 de 08 de 1997

Lindoval Souza
 Lindoval Pinheiro de Souza
 Chefe DIESU/COEN/SEED

Extrato de Convênio nº 1186/97- SEED/AP

Conveniente : Secretaria de Estado da Educação
 Conveniada: Caixa Escolar Predicanda Amorim C. Lopes
Processo nº 28840.004771/97
Objeto: aquisição de material escolar para 210 alunos
 Aquisição de material didático para 08 professores, financiados pelo convênio nº 6618/96-FNDE x SEED
Fundamento legal: Artigo 25, § 1º da Constituição Federal/88, combinado com os artigos 12, § 4º, e 119, I e XIX da Constituição Estadual/91, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4.320/64 e nº 8.666/93, e outras disposições legais que lhe sejam aplicáveis em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento.
 Dotação: Fonte: TC.(003), Programa: 0842.188.2193. Apoio financeiro de instituições nacionais e internacionais às ações educacionais, **Elemento de Despesa: 3450.41**-contribuições correntes - transferências a entidades privadas
Valor: 4.887,00
Vigência: 25/07 a 30/09/97
Assinado em 25.07.1997, por Ruben Bemerguy - Secretário de Estado da Educação e Claudio R. de M. Martins Presidente da Caixa Escolar Predicanda Amorim C. Lopes

Macapá 11 de 08 de 1997

Lindoval Souza
 Lindoval Pinheiro de Souza
 Chefe DIESU/COEN/SEED

Extrato de Convênio nº 1187/97- SEED/AP

Conveniente : Secretaria de Estado da Educação
 Conveniada: Caixa Escolar Reinaldo Damasceno
Processo nº 28840.004772/97
Objeto: aquisição de material escolar para 420 alunos
 Aquisição de material didático para 19 professores, financiados pelo convênio nº 6618/96-FNDE x SEED
Fundamento legal: Artigo 25, § 1º da Constituição Federal/88, combinado com os artigos 12, § 4º, e 119, I e XIX da Constituição Estadual/91, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4.320/64 e nº 8.666/93, e outras disposições legais que lhe sejam aplicáveis em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento.
 Dotação: Fonte: TC.(003), Programa: 0842.188.2193. Apoio financeiro de instituições nacionais e internacionais às ações educacionais, **Elemento de**

Despesa: 3450.41-contribuições correntes - transferências a entidades privadas
Valor: 10.126,00
Vigência: 25/07 a 30/09/97
Assinado em 25.07.1997, por Ruben Bemerguy - Secretário de Estado da Educação e João Bosco de Lima Presidente da Caixa Escolar Reinaldo Damasceno

Macapá 11 de 08 de 1997

Lindoval Souza
 Lindoval Pinheiro de Souza
 Chefe DIESU/COEN/SEED

Extrato de Convênio nº 1188/97- SEED/AP

Conveniente : Secretaria de Estado da Educação
 Conveniada: Caixa Escolar Santuário do Perpétuo Socorro
Processo nº 28840.004773/97
Objeto: aquisição de material escolar para 210 alunos
 Aquisição de material didático para 07 professores, financiados pelo convênio nº 6618/96-FNDE x SEED
Fundamento legal: Artigo 25, § 1º da Constituição Federal/88, combinado com os artigos 12, § 4º, e 119, I e XIX da Constituição Estadual/91, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4.320/64 e nº 8.666/93, e outras disposições legais que lhe sejam aplicáveis em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento.
 Dotação: Fonte: TC.(003), Programa: 0842.188.2193. Apoio financeiro de instituições nacionais e internacionais às ações educacionais, **Elemento de Despesa: 3450.41**-contribuições correntes - transferências a entidades privadas
Valor: 4.770,00
Vigência: 25/07 a 30/09/97
Assinado em 25.07.1997, por Ruben Bemerguy - Secretário de Estado da Educação e Aldeci da Silva Dias Presidente da Caixa Escolar Santuário do Perpétuo Socorro

Macapá 11 de 08 de 1997

Lindoval Souza
 Lindoval Pinheiro de Souza
 Chefe DIESU/COEN/SEED

Extrato de Convênio nº 1192/97- SEED/AP

Conveniente : Secretaria de Estado da Educação
 Conveniada: Caixa Escolar Água Fria
Processo nº 28840.004777/97
Objeto: aquisição de material escolar para 70 alunos
 Aquisição de material didático para 03 professores, financiados pelo convênio nº 6618/96-FNDE x SEED
Fundamento legal: Artigo 25, § 1º da Constituição Federal/88, combinado com os artigos 12, § 4º, e 119, I e XIX da Constituição Estadual/91, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4.320/64 e nº 8.666/93, e outras disposições legais que lhe sejam aplicáveis em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento.
 Dotação: Fonte: TC.(003), Programa: 0842.188.2193. Apoio financeiro de instituições nacionais e internacionais às ações educacionais, **Elemento de Despesa: 3450.41**-contribuições correntes - transferências a entidades privadas
Valor: 1.668,00
Vigência: 25/07 a 30/09/97
Assinado em 25.07.1997, por Ruben Bemerguy - Secretário de Estado da Educação e Ivoneide maria da Silva Presidente da Caixa Escolar Água Fria

Macapá 11 de 08 de 1997

Lindoval Souza
 Lindoval Pinheiro de Souza
 Chefe DIESU/COEN/SEED

Extrato de Convênio nº 1193/97- SEED/AP

Conveniente : Secretaria de Estado da Educação
 Conveniada: Caixa Escolar Daniel de Carvalho
Processo nº 28840.004778/97
Objeto: aquisição de material escolar para 70 alunos
 Aquisição de material didático para 04 professores, financiados pelo convênio nº 6618/96-FNDE x SEED
Fundamento legal: Artigo 25, § 1º da Constituição Federal/88, combinado com os artigos 12, § 4º, e 119, I e XIX da Constituição Estadual/91, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4.320/64 e nº 8.666/93, e outras disposições legais que lhe sejam aplicáveis em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento.
 Dotação: Fonte: TC.(003), Programa: 0842.188.2193. Apoio financeiro de instituições nacionais e internacionais às ações educacionais, **Elemento de Despesa: 3450.41**-contribuições correntes -

transferências a entidades privadas
Valor: 1.785,00
Vigência: 25/07 a 30/09/97
Assinado em 25.07.1997, por Ruben Bemerguy - Secretário de Estado da Educação e Adilson Mendes da Silva Presidente da Caixa Escolar Daniel de Carvalho

Macapá 11 de 08 de 1997

Lindoval Souza
 Lindoval Pinheiro de Souza
 Chefe DIESU/COEN/SEED

Extrato de Convênio nº 1196/97- SEED/AP

Conveniente : Secretaria de Estado da Educação
 Conveniada: Caixa Escolar Ivanhoé Gonçalves Martins
Processo nº 28840.004781/97
Objeto: aquisição de material escolar para 70 alunos
 Aquisição de material didático para 04 professores, financiados pelo convênio nº 6618/96-FNDE x SEED
Fundamento legal: Artigo 25, § 1º da Constituição Federal/88, combinado com os artigos 12, § 4º, e 119, I e XIX da Constituição Estadual/91, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4.320/64 e nº 8.666/93, e outras disposições legais que lhe sejam aplicáveis em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento.
 Dotação: Fonte: TC.(003), Programa: 0842.188.2193. Apoio financeiro de instituições nacionais e internacionais às ações educacionais, **Elemento de Despesa: 3450.41**-contribuições correntes - transferências a entidades privadas
Valor: 1.785,00
Vigência: 25/07 a 30/09/97
Assinado em 25.07.1997, por Ruben Bemerguy - Secretário de Estado da Educação e Maridalva R. de Vilhena Presidente da Caixa Escolar Ivanhoé Gonçalves Martins

Macapá 11 de 08 de 1997

Lindoval Souza
 Lindoval Pinheiro de Souza
 Chefe DIESU/COEN/SEED

Extrato de Convênio nº 1200/97- SEED/AP

Conveniente : Secretaria de Estado da Educação
 Conveniada: Caixa Escolar Paulo Freire
Processo nº 28840.004785/97
Objeto: aquisição de material escolar para 140 alunos
 Aquisição de material didático para 05 professores, financiados pelo convênio nº 6618/96-FNDE x SEED
Fundamento legal: Artigo 25, § 1º da Constituição Federal/88, combinado com os artigos 12, § 4º, e 119, I e XIX da Constituição Estadual/91, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4.320/64 e nº 8.666/93, e outras disposições legais que lhe sejam aplicáveis em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento.
 Dotação: Fonte: TC.(003), Programa: 0842.188.2193. Apoio financeiro de instituições nacionais e internacionais às ações educacionais, **Elemento de Despesa: 3450.41**-contribuições correntes - transferências a entidades privadas
Valor: 3.219,00
Vigência: 25/07 a 30/09/97
Assinado em 25.07.1997, por Ruben Bemerguy - Secretário de Estado da Educação e Lucio Maciel da Silva Presidente da Caixa Escolar Paulo Freire

Macapá 11 de 08 de 1997

Lindoval Souza
 Lindoval Pinheiro de Souza
 Chefe DIESU/COEN/SEED

Extrato de Convênio nº 1201/97- SEED/AP

Conveniente : Secretaria de Estado da Educação
 Conveniada: Caixa Escolar Nossa Senhora do Carmo Maruam I
Processo nº 28840.004786/97
Objeto: aquisição de material escolar para 70 alunos
 Aquisição de material didático para 03 professores, financiados pelo convênio nº 6618/96-FNDE x SEED
Fundamento legal: Artigo 25, § 1º da Constituição Federal/88, combinado com os artigos 12, § 4º, e 119, I e XIX da Constituição Estadual/91, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4.320/64 e nº 8.666/93, e outras disposições legais que lhe sejam aplicáveis em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento.
 Dotação: Fonte: TC.(003), Programa: 0842.188.2193. Apoio financeiro de instituições nacionais e internacionais às ações educacionais, **Elemento de Despesa: 3450.41**-contribuições correntes - transferências a entidades privadas

Valor: R\$668,00

Vigência: 25/07 a 30/09/97

Assinado em 25.07.1997, por Ruben Bemerugy -
Secretário de Estado da Educação e Maria Dorimar G.
Moraes Presidente da Caixa Escolar Nossa Senhora do
Carmo Maruanum I

Macapá, 11 de 08 de 1997

Lindoval Souza
Lindoval Pinheiro de Souza
Chefe DIESU/COEN/SEED

Extrato de Convênio nº 1202/97- SEED/AP

Conveniente : Secretaria de Estado da Educação

Conveniada: Caixa Escolar São Joaquim do Pacuí

Processo nº 28840.004787/97

Objeto: aquisição de material escolar para 210 alunos

Aquisição de material didático para 09 professores,

financiados pelo convênio nº 6618/96-FNDE x SEED

Fundamento legal: Artigo 25, § 1º da Constituição

Federal/88, combinado com os artigos 12, § 4º, e 119, I

e XIX da Constituição Estadual/91, Decreto Estadual nº

2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº

4.320/64 e nº 8.666/93, e outras disposições legais que

lhe sejam aplicáveis em face do objeto previsto e

caracterizado neste instrumento.

Dotação: Fonte: TC.(003), Programa: 0842.188.2193,

Apoio financeiro de instituições nacionais e

internacionais às ações educacionais, Elemento de

Despesa: 3450.41-contribuições correntes

transferências a entidades privadas

Valor: 5.004,00

Vigência: 25/07 a 30/09/97

Assinado em 25.07.1997, por Ruben Bemerugy -

Secretário de Estado da Educação e José de Souza

Penafort Presidente da Caixa Escolar São Joaquim do

Pacuí

Macapá, 11 de 08 de 1997

Lindoval Souza
Lindoval Pinheiro de Souza
Chefe DIESU/COEN/SEED

Extrato de Convênio nº 1205/97- SEED/AP

Conveniente : Secretaria de Estado da Educação

Conveniada: Caixa Escolar São Bento

Processo nº 28840.004790/97

Objeto: aquisição de material escolar para 105 alunos

Aquisição de material didático para 03 professores,

financiados pelo convênio nº 6618/96-FNDE x SEED

Fundamento legal: Artigo 25, § 1º da Constituição

Federal/88, combinado com os artigos 12, § 4º, e 119, I

e XIX da Constituição Estadual/91, Decreto Estadual nº

2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº

4.320/64 e nº 8.666/93, e outras disposições legais que

lhe sejam aplicáveis em face do objeto previsto e

caracterizado neste instrumento.

Dotação: Fonte: TC.(003), Programa: 0842.188.2193,

Apoio financeiro de instituições nacionais e

internacionais às ações educacionais, Elemento de

Despesa: 3450.41-contribuições correntes

transferências a entidades privadas

Valor: 2.326,00

Vigência: 25/07 a 30/09/97

Assinado em 25.07.1997, por Ruben Bemerugy -

Secretário de Estado da Educação e Marisa Costa

Gomes Presidente da Caixa Escolar São Bento

Macapá, 11 de 08 de 1997

Lindoval Souza
Lindoval Pinheiro de Souza
Chefe DIESU/COEN/SEED

Extrato de Convênio nº 1206/97- SEED/AP

Conveniente : Secretaria de Estado da Educação

Conveniada: Caixa Escolar Ana Dias da Costa

Processo nº 28840.004791/97

Objeto: aquisição de material escolar para 245 alunos

Aquisição de material didático para 07 professores,

financiados pelo convênio nº 6618/96-FNDE x SEED

Fundamento legal: Artigo 25, § 1º da Constituição

Federal/88, combinado com os artigos 12, § 4º, e 119, I

e XIX da Constituição Estadual/91, Decreto Estadual nº

2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº

4.320/64 e nº 8.666/93, e outras disposições legais que

lhe sejam aplicáveis em face do objeto previsto e

caracterizado neste instrumento.

Dotação: Fonte: TC.(003), Programa: 0842.188.2193,

Apoio financeiro de instituições nacionais e

internacionais às ações educacionais, Elemento de

Despesa: 3450.41-contribuições correntes

transferências a entidades privadas

Valor: 5.428,00

Vigência: 25/07 a 30/09/97

Assinado em 25.07.1997, por Ruben Bemerugy -
Secretário de Estado da Educação e Maria de Fátima
Rodrigues Bentes Presidente da Caixa Escolar Ana
Dias da Costa

Macapá, 11 de 08 de 1997

Lindoval Souza
Lindoval Pinheiro de Souza
Chefe DIESU/COEN/SEED

Extrato de Convênio nº 1209/97- SEED/AP

Conveniente : Secretaria de Estado da Educação

Conveniada: Caixa Escolar Ilha de Santana

Processo nº 28840.004794/97

Objeto: aquisição de material escolar para 175 alunos

Aquisição de material didático para 07 professores,

financiados pelo convênio nº 6618/96-FNDE x SEED

Fundamento legal: Artigo 25, § 1º da Constituição

Federal/88, combinado com os artigos 12, § 4º, e 119, I

e XIX da Constituição Estadual/91, Decreto Estadual nº

2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº

4.320/64 e nº 8.666/93, e outras disposições legais que

lhe sejam aplicáveis em face do objeto previsto e

caracterizado neste instrumento.

Dotação: Fonte: TC.(003), Programa: 0842.188.2193,

Apoio financeiro de instituições nacionais e

internacionais às ações educacionais, Elemento de

Despesa: 3450.41-contribuições correntes

transferências a entidades privadas

Valor: 4.112,00

Vigência: 25/07 a 30/09/97

Assinado em 25.07.1997, por Ruben Bemerugy -

Secretário de Estado da Educação e Neusa Inês Barbosa

Cardoso Presidente da Caixa Escolar Ilha de Santana

Macapá, 11 de 08 de 1997

Lindoval Souza
Lindoval Pinheiro de Souza
Chefe DIESU/COEN/SEED

Extrato de Convênio nº 1210/97- SEED/AP

Conveniente : Secretaria de Estado da Educação

Conveniada: Caixa Escolar Jesus Misericordioso

Processo nº 28840.004795/97

Objeto: aquisição de material escolar para 35 alunos

Aquisição de material didático para 01 professores,

financiados pelo convênio nº 6618/96-FNDE x SEED

Fundamento legal: Artigo 25, § 1º da Constituição

Federal/88, combinado com os artigos 12, § 4º, e 119, I

e XIX da Constituição Estadual/91, Decreto Estadual nº

2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº

4.320/64 e nº 8.666/93, e outras disposições legais que

lhe sejam aplicáveis em face do objeto previsto e

caracterizado neste instrumento.

Dotação: Fonte: TC.(003), Programa: 0842.188.2193,

Apoio financeiro de instituições nacionais e

internacionais às ações educacionais, Elemento de

Despesa: 3450.41-contribuições correntes

transferências a entidades privadas

Valor: 775,00

Vigência: 25/07 a 30/09/97

Assinado em 25.07.1997, por Ruben Bemerugy -

Secretário de Estado da Educação e Léa da Silva

Oliveira Presidente da Caixa Escolar Jesus

Misericordioso

Macapá, 11 de 08 de 1997

Lindoval Souza
Lindoval Pinheiro de Souza
Chefe DIESU/COEN/SEED

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1063/97

CAIXA ESCOLAR: CRECHE CANTINHO DO AMOR

Dotação: Os recursos destinados o execução do

presente Convênio totaliza o montante de R\$ 5.616,00

(Cinco Mil, Seiscentos e Dezesseis Reais)

Vigência: 13/08/97 à 31/12/97

Assinaram: Ruben Bemerugy - Secretário de

Educação e o Sr. Ronildo Ferreira Holanda Junior -

Presidente da Caixa Escolar

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1060/97

CAIXA ESCOLAR: SANTA FÉ DA FLORESTAL

Dotação: Os recursos destinados o execução do

presente Convênio totaliza o montante de R\$ 1.323,00

(Hum Mil, Trezentos e Vinte e Três Reais)

Vigência: 13/08/97 à 31/12/97

Assinaram: Ruben Bemerugy - Secretário de

Educação e a Sr. Zélia Maria Martins Macêdo -

Presidente da Caixa Escolar

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1158/97

CAIXA ESCOLAR: ANTONICO DO RIO PRETO

Dotação: Os recursos destinados o execução do

presente Convênio totaliza o montante de R\$ 1.147,00

(Hum Mil, Cento e Quarenta e Sete Reais)

Vigência: 13/08/97 à 31/12/97

Assinaram: Ruben Bemerugy - Secretário de

Educação e a Sr. Cleonilda de Moura Ferreira -

Presidente da Caixa Escolar

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1149/97

CAIXA ESCOLAR: CUTIAS DO ARAGUARI

Dotação: Os recursos destinados o execução do

presente Convênio totaliza o montante de R\$ 17.442,00

(Dezesseis Mil, Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais)

Vigência: 13/08/97 à 31/12/97

Assinaram: Ruben Bemerugy - Secretário de

Educação e o Sr. Ozias Lima de Moraes - Presidente da

Caixa Escolar

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1135/97

CAIXA ESCOLAR: RETIRO NOVA ESPERANÇA

Dotação: Os recursos destinados o execução do

presente Convênio totaliza o montante de R\$ 1.377,00

(Hum Mil, Trezentos e Setenta e Sete Reais)

Vigência: 12/08/97 à 31/12/97

Assinaram: Ruben Bemerugy - Secretário de

Educação e a Sr. Ana Eli Costa Moreira - Presidente da

Caixa Escolar

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1117/97

CAIXA ESCOLAR: BASE AÉREA

Dotação: Os recursos destinados o execução do

presente Convênio totaliza o montante de R\$ 2.524,00

(Dois Mil, Quinhentos e Vinte e Quatro Reais)

Vigência: 13/08/97 à 31/12/97

Assinaram: Ruben Bemerugy - Secretário de

Educação e o Sr. Antonio Carlos Barata Lobato -

Presidente da Caixa Escolar

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 791/97

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa

Escolar MATAPI I

Objetivo: Repasse de recursos financeiros

destinados à manutenção, funcionamento e

desenvolvimento do ensino da E. E. Matapi I, durante o

período letivo de 1997, em cumprimento a Política de

Descentralização dos recursos públicos através da

implantação de um novo modelo escolar com autonomia

administrativa e financeira das Unidades Escolares..

Fundamentos Legais: artigo 25, parágrafo 1º da

Constituição Federal/88, combinado com os artigos 12,

parágrafo 4º e 119, I e XIX da Constituição Estadual/91,

Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas

Leis Federais nº 4.320/64 e nº 8.666/93.

Dotação: Os recursos destinados o execução do

presente Convênio totaliza o montante de R\$ 210,00

(Duzentos e Dez Reais).

Vigência: 13/08/97 à 06/10/97

Assinaram: Ruben Bemerugy - Secretário de

Educação e a Sr. Ivanilda Braga Santos - Presidente da

C. Escolar

Macapá-Ap, 13 de Agosto de 1997.

João Carlos do Rosário Souza
João Carlos do Rosário Souza
Chefe da Unidade da Caixa Escolar

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 646/97

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa

Escolar ANTONIA SILVA SANTOS

Objetivo: Repasse de recursos financeiros

destinados à manutenção, funcionamento e

desenvolvimento do ensino da E. E. Antonia Silva

Santos, durante o período letivo de 1997, em

cumprimento a Política de Descentralização dos recursos

públicos através da implantação de um novo modelo

escolar com autonomia administrativa e financeira das

Unidades Escolares..

Fundamentos Legais: artigo 25, parágrafo 1º da

Constituição Federal/88, combinado com os artigos 12,

parágrafo 4º e 119, I e XIX da Constituição Estadual/91,

Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas

Leis Federais nº 4.320/64 e nº 8.666/93.

Dotação: Os recursos destinados o execução do

presente Convênio totaliza o montante de R\$ 2.500,00

(Dois Mil e Quinhentos Reais).

Vigência: 13/08/97 à 30/09/97

Assinaram: Ruben Bemerugy - Secretário de

Educação e a Sr. Angélica Maria Maciel dos Santos -

Presidente da C. Escolar

Macapá-Ap, 13 de Agosto de 1997.

João Carlos do Rosário Souza
João Carlos do Rosário Souza
Chefe da Unidade da Caixa Escolar

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 1060/97

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e as Caixas

Escolares.

Objetivo: Repasse de Recursos Financeiros

destinados à aquisição de gêneros alimentícios para o

Programa de Merenda na Escola, durante 135 (Cento e

Trinta e Cinco) dias-letivos do ano de 1997.

Fundamentos Legais: artigo 25, parágrafo 1º

da Constituição Federal/88, combinado com os artigos

12, parágrafo 4º e 119, I e XIX da Constituição Estadual/91, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4.320/64 e nº 8.666/93.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 988/97**CAIXA ESCOLAR: J. I. PIRIQUITINHO VERDE**

Dotação: Os recursos destinados à execução do presente Convênio totaliza o montante de R\$ 78.408,00 (Setenta e Oito Mil, Quatrocentos e Oito Reais).

Vigência: 22/07/97 à 31/12/97

Assinaram: Ruben Bemerguy - Secretário de Educação e a Srª. Edna Maria Palmerim Ferreira - Presidente da Caixa Escolar

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1167/97**CAIXA ESCOLAR: J. I. TIA ANASTÁCIA**

Dotação: Os recursos destinados à execução do presente Convênio totaliza o montante de R\$ 1.973,00 (Hum Mil, Novecentos e Setenta e Três Reais).

Vigência: 13/08/97 à 31/12/97

Assinaram: Ruben Bemerguy - Secretário de Educação e a Srª. Ana Maria A. das Neves - Presidente da Caixa Escolar

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1119/97**CAIXA ESCOLAR: CRUZEIRO**

Dotação: Os recursos destinados à execução do presente Convênio totaliza o montante de R\$ 3.075,00 (Três Mil e Setenta e Cinco Reais).

Vigência: 13/08/97 à 31/12/97

Assinaram: Ruben Bemerguy - Secretário de Educação e o Sr. Paulo Sérgio Tavares da Matta - Presidente da Caixa Escolar

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1100/97**CAIXA ESCOLAR: ANTONIO BRAULIO DE SOUZA**

Dotação: Os recursos destinados à execução do presente Convênio totaliza o montante de R\$ 1.193,00 (Hum Mil, Cento e Noventa e Três Reais).

Vigência: 13/08/97 à 31/12/97

Assinaram: Ruben Bemerguy - Secretário de Educação e a Srª. Joaquina da Silva Ramos Pereira - Presidente da Caixa Escolar

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1157/97**CAIXA ESCOLAR: ANTONIA SILVA SANTOS**

Dotação: Os recursos destinados à execução do presente Convênio totaliza o montante de R\$ 5.508,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Oito Reais)

Vigência: 13/08/97 à 31/12/97

Assinaram: Ruben Bemerguy - Secretário de Educação e a Srª. Angelina Maria Maciel dos Santos - Presidente da Caixa Escolar

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1103/97**CAIXA ESCOLAR: PEDRO ROLDÃO FIGUEIREDO**

Dotação: Os recursos destinados à execução do presente Convênio totaliza o montante de R\$ 2.203,00 (Dois Mil, Duzentos e Três Reais)

Vigência: 13/08/97 à 31/12/97

Assinaram: Ruben Bemerguy - Secretário de Educação e o Sr. Francisco Machado da Silva - Presidente da Caixa Escolar

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1134/97**CAIXA ESCOLAR: INDEPENDÊNCIA**

Dotação: Os recursos destinados à execução do presente Convênio totaliza o montante de R\$ 8.032,00 (Oito Mil e Trinta e Dois Reais)

Vigência: 13/08/97 à 31/12/97

Assinaram: Ruben Bemerguy - Secretário de Educação e o Sr. Luiz Otávio Francisco Pacheco - Presidente da Caixa Escolar

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1057/97**CAIXA ESCOLAR: FAZENDA MODELO DO APOREMA**

Dotação: Os recursos destinados à execução do presente Convênio totaliza o montante de R\$ 1.620,00 (Hum Mil, Seiscentos e Vinte Reais)

Vigência: 13/08/97 à 31/12/97

Assinaram: Ruben Bemerguy - Secretário de Educação e a Srª. Hilma Machado - Presidente da Caixa Escolar

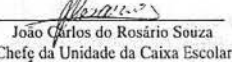
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 869/97**CAIXA ESCOLAR: JOSÉ RIBAMAR PESTANA**

Dotação: Os recursos destinados à execução do presente Convênio totaliza o montante de R\$ 50.490,00 (Cinquenta Mil, Quatrocentos e Noventa Reais)

Vigência: 13/08/97 à 31/12/97

Assinaram: Ruben Bemerguy - Secretário de Educação e o Sr. Aguiñal de Matos Gonçalves - Presidente da Caixa Escolar

Macapá-Ap, 13 de Agosto de 1997.


João Carlos do Rosário Souza
Chefe da Unidade da Caixa Escolar

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 924/97**Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar ANTONIA SILVA SANTOS**

Objetivo: Repasse de recursos financeiros destinados à manutenção, funcionamento e desenvolvimento do ensino da E. E. Antonia Silva

Santos, durante o período letivo de 1997, em cumprimento a Política de Descentralização dos recursos públicos através da implantação de um novo modelo escolar com autonomia administrativa e financeira das Unidades Escolares..

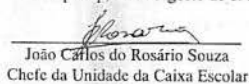
Fundamentos Legais: artigo 25, parágrafo 1º da Constituição Federal/88, combinado com os artigos 12, parágrafo 4º e 119, I e XIX da Constituição Estadual/91, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4.320/64 e nº 8.666/93.

Dotação: Os recursos destinados à execução do presente Convênio totaliza o montante de R\$ 2.537,00 (Dois Mil, Quinhentos e Trinta e Sete Reais).

Vigência: 13/08/97 à 31/12/97

Assinaram: Ruben Bemerguy - Secretário de Educação e a Srª. Angelina Maria Maciel dos Santos - Presidente da Caixa Escolar

Macapá-Ap, 13 de Agosto de 1997.


João Carlos do Rosário Souza
Chefe da Unidade da Caixa Escolar

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1238/97**Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar CONSELHO ESCOLAR TIRIÓ**

Objetivo: Repasse de recursos financeiros destinados à manutenção, funcionamento e desenvolvimento do ensino da E. E. Conselho Escolar Tirió, durante o período letivo de 1997, em cumprimento a Política de Descentralização dos recursos públicos através da implantação de um novo modelo escolar com autonomia administrativa e financeira das Unidades Escolares..

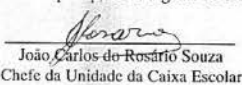
Fundamentos Legais: artigo 25, parágrafo 1º da Constituição Federal/88, combinado com os artigos 12, parágrafo 4º e 119, I e XIX da Constituição Estadual/91, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4.320/64 e nº 8.666/93.

Dotação: Os recursos destinados à execução do presente Convênio totaliza o montante de R\$ 1.588,00 (Hum Mil, Quinhentos e Oitenta e Oito Reais).

Vigência: 13/08/97 à 31/12/97

Assinaram: Ruben Bemerguy - Secretário de Educação e o Sr. Juvenino Pereira Junior - Presidente da Caixa Escolar

Macapá-Ap, 13 de Agosto de 1997.


João Carlos do Rosário Souza
Chefe da Unidade da Caixa Escolar

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 692/97**Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar CUTIAS DO ARAGUARI**

Objetivo: Repasse de recursos financeiros destinados à manutenção, funcionamento e desenvolvimento do ensino da E. E. Cutias do Araguari, durante o período letivo de 1997, em cumprimento a Política de Descentralização dos recursos públicos através da implantação de um novo modelo escolar com autonomia administrativa e financeira das Unidades Escolares..

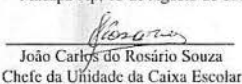
Fundamentos Legais: artigo 25, parágrafo 1º da Constituição Federal/88, combinado com os artigos 12, parágrafo 4º e 119, I e XIX da Constituição Estadual/91, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4.320/64 e nº 8.666/93.

Dotação: Os recursos destinados à execução do presente Convênio totaliza o montante de R\$ 4.513,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Treze Reais).

Vigência: 13/08/97 à 31/12/97

Assinaram: Ruben Bemerguy - Secretário de Educação e o Sr. Ozias Lima de Moraes - Presidente da Caixa Escolar

Macapá-Ap, 13 de Agosto de 1997.


João Carlos do Rosário Souza
Chefe da Unidade da Caixa Escolar

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 602/97**Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar BASE AÉREA**

Objetivo: Repasse de recursos financeiros destinados à manutenção, funcionamento e desenvolvimento do ensino da E. E. Base Aérea, durante o período letivo de 1997, em cumprimento a Política de Descentralização dos recursos públicos através da implantação de um novo modelo escolar com autonomia administrativa e financeira das Unidades Escolares..

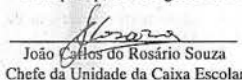
Fundamentos Legais: artigo 25, parágrafo 1º da Constituição Federal/88, combinado com os artigos 12, parágrafo 4º e 119, I e XIX da Constituição Estadual/91, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4.320/64 e nº 8.666/93.

Dotação: Os recursos destinados à execução do presente Convênio totaliza o montante de R\$ 646,00 (Seiscentos e Quarenta e Seis Reais).

Vigência: 11/08/97 à 31/12/97

Assinaram: Ruben Bemerguy - Secretário de Educação e o Sr. Antonio Carlos Barata Lobato - Presidente da Caixa Escolar

Macapá-Ap, 13 de Agosto de 1997.


João Carlos do Rosário Souza
Chefe da Unidade da Caixa Escolar

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1264/97**Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar SANTO ANTONIO DO MATAPI**

Objetivo: Repasse de recursos financeiros destinados à manutenção, funcionamento e desenvolvimento do ensino da E. E. Santo Antonio do Matapi, durante o período letivo de 1997, em cumprimento a Política de Descentralização dos recursos públicos através da implantação de um novo modelo escolar com autonomia administrativa e financeira das Unidades Escolares..

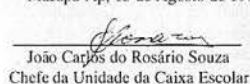
Fundamentos Legais: artigo 25, parágrafo 1º da Constituição Federal/88, combinado com os artigos 12, parágrafo 4º e 119, I e XIX da Constituição Estadual/91, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4.320/64 e nº 8.666/93.

Dotação: Os recursos destinados à execução do presente Convênio totaliza o montante de R\$ 484,00 (Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais).

Vigência: 01/08/97 à 31/12/97

Assinaram: Ruben Bemerguy - Secretário de Educação e a Srª. Maria Raimunda Coelho de Queiroz - Presidente da Caixa Escolar

Macapá-Ap, 13 de Agosto de 1997.


João Carlos do Rosário Souza
Chefe da Unidade da Caixa Escolar

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1300/97**Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar CREIO EM DEUS DO ARAGUARI**

Objetivo: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços de pessoal, sendo: 01 merendeira, 01 servente e 01 vigia, para atuarem na E. E. Creio em Deus do Araguari.

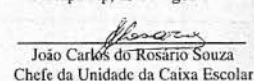
Fundamentos Legais: artigo 25, parágrafo 1º da Constituição Federal/88, combinado com os artigos 12, parágrafo 4º e 119, I e XIX da Constituição Estadual/91, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4.320/64 e nº 8.666/93.

Dotação: Os recursos destinados à execução do presente Convênio totaliza o montante de R\$ 7.740,10 (Sete Mil, Setecentos e Quarenta Reais e Dez Centavos).

Vigência: 01/08/97 à 31/12/97

Assinaram: Ruben Bemerguy - Secretário de Educação e a Srª. Deusadelma Costa Tolosa - Presidente da Caixa Escolar

Macapá-Ap, 13 de Agosto de 1997.


João Carlos do Rosário Souza
Chefe da Unidade da Caixa Escolar

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1323/97**Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar ORLANDO MENDES DIAS**

Objetivo: O presente convênio tem por objeto o aluguel de embarcação para atender as escolas ribeirinhas do município de Cutias do Araguari, Com o transporte e carga de professores.

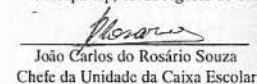
Fundamentos Legais: artigo 25, parágrafo 1º da Constituição Federal/88, combinado com os artigos 12, parágrafo 4º e 119, I e XIX da Constituição Estadual/91, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4.320/64 e nº 8.666/93.

Dotação: Os recursos destinados à execução do presente Convênio totaliza o montante de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).

Vigência: 01/08/97 à 31/12/97

Assinaram: Ruben Bemerguy - Secretário de Educação e a Srª. Vanda Silva Marques - Presidente da Caixa Escolar

Macapá-Ap, 13 de Agosto de 1997.


João Carlos do Rosário Souza
Chefe da Unidade da Caixa Escolar

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1326/97**Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar MÁRIO QUIRINO DA SILVA**

Objetivo: Repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do Curso de Capacitação de 200 professores de 1ª à 4ª e 200 professores de 5ª à 8ª séries das escolas vinculadas aos NAE's 6,7 e 9, para adequação de conteúdo e discussão de temas relacionados à Educação.

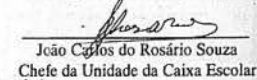
Fundamentos Legais: artigo 25, parágrafo 1º da Constituição Federal/88, combinado com os artigos 12, parágrafo 4º e 119, I e XIX da Constituição Estadual/91, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4.320/64 e nº 8.666/93.

Dotação: Os recursos destinados à execução do presente Convênio totaliza o montante de R\$ 70.467,00 (Setenta Mil, Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais).

Vigência: 01/08/97 à 31/10/97

Assinaram: Ruben Bemerguy - Secretário de Educação e a Srª. Dina Maria Flexa Vilhena - Presidente da Caixa Escolar

Macapá-Ap, 13 de Agosto de 1997.


João Carlos do Rosário Souza
Chefe da Unidade da Caixa Escolar

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 1299/97

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar ORLANDO MENDES DIAS

Objetivo: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços de pessoal, sendo: 01 merendeira e 01 vigia, para atuarem na E. E. Orlando Mendes Dias.

Fundamentos Legais: artigo 25, parágrafo 1º da Constituição Federal/88, combinado com os artigos 12, parágrafo 4º e 119, I e XIX da Constituição Estadual/91, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4.320/64 e nº 8.666/93.

Dotação: Os recursos destinados à execução do presente Convênio totaliza o montante de R\$ 5.702,55 (Cinco Mil, Setecentos e Dois Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Vigência: 01/08/97 a 31/12/97

Assinaram: Ruben Bemerguy - Secretário de Educação e a Sr. Vanda Silma Marques - Presidente da Caixa Escolar

Macapá-AP, 13 de Agosto de 1997.

João Carlos do Rosário Souza
Chefe da Unidade da Caixa Escolar

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 1247/97

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar J. I. TIA ANASTÁCIA

Objetivo: Repasse de recursos financeiros destinados à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O Programa de Merenda Escolar, conforme metas estabelecidas pela Fundação de Assistência ao Estudante.

Fundamentos Legais: artigo 25, parágrafo 1º da Constituição Federal/88, combinado com os artigos 12, parágrafo 4º e 119, I e XIX da Constituição Estadual/91, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4.320/64 e nº 8.666/93.

Dotação: Os recursos destinados à execução do presente Convênio totaliza o montante de R\$ 1.316,00 (Hum Mil, Trezentos e Dezesseis Reais).

Vigência: 13/08/97 a 30/08/97

Assinaram: Ruben Bemerguy - Secretário de Educação e a Sr. Ana Maria A. das Neves - Presidente da Caixa Escolar

Macapá-AP, 13 de Agosto de 1997.

João Carlos do Rosário Souza
Chefe da Unidade da Caixa Escolar

EXTRATO DO PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 423/97

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar SÃO BENTO

Objetivo: Alterar o Convênio Nº 423/97-SEED, em sua cláusula quinta, conforme a seguir.

Cláusula Quinta: Os recursos necessários a fazer face às despesas com o presente Termo Aditivo, totalizam o montante de R\$ 11.754,00 (Onze Mil, Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais Centavos).

Assinaram: Ruben Bemerguy - Secretário de Educação e a Sr. Mariza Costa Gomes - Presidente da Caixa Escolar

Data da Assinatura: 13/08/97

Macapá-AP, 13 de Agosto de 1997.

João Carlos do Rosário Souza
Chefe da Unidade da Caixa Escolar

INFORMAÇÃO

Informamos o Cancelamento do Convênio de nº 848/97 da Caixa Escolar Provedor II, publicado no Diário Oficial nº 1614 de 30/07/97.

Infra-Estrutura**EXTRATO DE CONVÊNIO****Instrumento**

partes : Termo de convênio nº 036/97-SEINF, celebrado entre o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONVENIENTE e a Associação de Moradores do Bairro Jardim Felicidade II como CONVENIADA; para os fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL : O presente convênio tem respaldo legal no § 1º do artigo 25 da Constituição Federal, combinado com os artigos 12, § 4º, 116 e 119, inciso I da Constituição do Estado do Amapá, nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento

especialmente o artigo 116 da Lei nº 8.666/93 e 8.883/94.

OBJETO : Construção de um Centro de Lazer no Bairro Jardim Felicidade II.

VALOR : R\$ 27.152,00 (Vinte e Sete Mil e Cento e Cinquenta e Dois Reais).

DOTAÇÃO : Fica empenhado inicialmente a importância de R\$ 8.146,00 (Oito Mil e Cento e Quarenta e Seis Reais) à conta dos recursos oriundos da fonte (012) projeto/atividade: 10583231.224 - Desenvolvimento de Áreas Urbanas. Elemento de Despesa: 4950.42, conforme nota de empenho 97/NE00399, emitida 22.07.97.

VIGÊNCIA : 90(noventa) dias, contados de sua assinatura.

Macapá, 28 / 07 / 97

Engº. Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Infra-Estrutura
Decreto nº 2042/95

EXTRATO DE CONVÊNIO**Instrumento**

partes : Termo de convênio nº 040/97-SEINF, celebrado entre o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONVENIENTE e a Associação dos Moradores de Vila Progresso do Bailique como CONVENIADA; para os fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL : O presente convênio tem respaldo legal no § 1º do artigo 25 da Constituição Federal, combinado com os artigos 12, § 4º, 116 e 119, inciso I da Constituição do Estado do Amapá, nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento especialmente o artigo 116 da Lei nº 8.666/93 e 8.883/94.

OBJETO : Reforma da Escola Estadual com 03(três) salas de aula em madeira na Vila Progresso - Arquipélago do Bailique.

VALOR : R\$ 15.239,00 (Quinze Mil e Duzentos e Trinta e Nove Reais).

DOTAÇÃO : Projeto/Atividade: 03070251.221 - Construção e Adaptação de Imóveis Elemento de Despesa: 4590.51, Fonte(001) - Nota de empenho 97/NE00404, emitida em 24.07.97.

VIGÊNCIA : 60(sessenta) dias, contados de sua assinatura.

Macapá, 28 / 07 / 97

Engº. Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Infra-Estrutura
Decreto nº 2042/95

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**Instrumento**

partes : 3º(terceiro) Termo Aditivo ao contrato nº 06/97-SEINF, celebrado entre o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONTRATANTE e a empresa ALICE CRISTINA BESA NUNES como CONTRATADA, que tem como objetivo a conclusão do Centro de Saúde de Pedra Branca do Amapari; para os fins nele declarados.

VIGÊNCIA : Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 06/96-SEINF.

Macapá, 04 / 07 / 97

Engº. Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Infra-Estrutura
Decreto nº 2042/95

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**Instrumento**

partes : 3º(terceiro) Termo Aditivo ao contrato nº C15/96-SEINF, celebrado entre o GEA, através do Corpo de Bombeiros Militar/AP como CONTRATANTE e a empresa CPL - Construções e Projetos Ltda como CONTRATADA, com INTERVENIÊNCIA da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, que tem como objetivo a Conclusão da Construção do Prédio do Corpo de Bombeiros Militar/AP; para os fins nele declarados.

VIGÊNCIA : Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº C15/96-SEINF.

Macapá, 27 / 06 / 97

Engº. Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Infra-Estrutura
Decreto nº 2042/95

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**Instrumento**

partes : 8º(oitavo) Termo Aditivo ao contrato nº 022/93-SEINF, celebrado entre o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONTRATANTE e a empresa ENGEFORM S/A - Construções e Comércio como CONTRATADA, que tem como objetivo a Construção do Centro de Reabilitação de Macapá; para os fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA : Fica prorrogado por mais 169(Cento e Sessenta e Nove) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 022/93-SEINF.

Macapá, 14.04.97

Engº. Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Infra-Estrutura
Decreto nº 2042/95

EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**Instrumento**

partes : Ordem de Execução de Serviços nº 088/97-DOP/SEINF, celebrada entre o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONTRATANTE e a empresa OVER SEA EMPREENDIMENTOS como CONTRATADA; para os fins

OBJETO : Recuperação e Pintura do muro e capina da área interna do Centro da

Convivência Asa Aberta.

VALOR : R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).

PRAZO : 07(sete) dias, contados de sua assinatura.

DOTAÇÃO: Proj/Atividade:03070251.221 - Construção e Adaptação de Imóveis. Elemento de Despesa: 4590.51 - Fonte(001) Nota de empenho 97/NE00388, emitida em 21.07.97.

FUNDAMENTO LEGAL : O disposto no artigo 24, Inciso I da Lei nº 8.666/93, consolidada pela Lei nº 8.883/94 (Dispensa de Licitação).

Macapá, 23 / 07 / 97

Engº. Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Infra-Estrutura
Decreto nº 2042/95

**EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO
DE SERVIÇOS**

Instrumento

partes : Ordem de Execução de Serviços nº 011/97-DESDU/SEINF, celebrada entre a GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONTRATANTE e a empresa EDILSON A. MENDONÇA-ME; para os fins nela declarados.

OBJETO : Levantamento Topográfico - planialtimétrico e semi-cadastral da Rua Beira Rib.

VALOR : R\$ 7.425,00 (Sete Mil e Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais).

PRAZO : 30(trinta) dias, contados de sua assinatura.

DOTAÇÃO : Proj/Atividade: 10583231.224 Desenvolvimento de Áreas Urbanas. Elemento de Despesa: 4590.51 - Fonte(001) - Nota de empenho 97/NE00408, emitida em 24.07.97

FUNDAMENTO LEGAL : O disposto no artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666/93, consolidada pela Lei nº 8.883/94 (Dispensa de Licitação).

Macapá, 24 / 07 / 97

Engº. Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Infra-Estrutura
Decreto nº 2042/95

**EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO
DE SERVIÇOS**

Instrumento

partes : Ordem de Execução de Serviços nº 079/97-DOP/SEINF, celebrada entre o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONTRATANTE e a empresa MARCONORTE LTDA como CONTRATADA; para os fins nela declarados.

OBJETO : Serviços emergenciais no DAA e setor de pessoal da SEJUSP.

VALOR : R\$ 7.318,82 (Sete Mil, Trezentos e Dezoito Reais e Oitenta e Dois Centavos).

PRAZO : 10(dez) dias, contados de sua assinatura.

DOTAÇÃO : Proj/Atividade:06300251.204 Construção e ampliação da Rede Física de Segurança Pública. Elemento de Despesa: 4590.51 - Fonte (007) - Nota de empenho 97/NE00409, emitida em 24.07.97.

FUNDAMENTO LEGAL : O disposto no artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666/93, consolidada pela Lei nº 8.883/94 (Dispensa de Licitação).

Macapá, 24 / 07 / 97

Engº. Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Infra-Estrutura
Decreto nº 2042/95

**EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO
DE SERVIÇOS**

Instrumento

partes : Ordem de Execução de Serviços nº 081/97-DOP/SEINF, celebrada entre o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONTRATANTE e a empresa E.K. ENGENHARIA; para os fins nela declarados.

OBJETO : Elaboração dos projetos de arquitetura, hidro-sanitário, elétrico e orçamento estimativo p/ a construção da garagem do Tribunal de Contas do Estado do Amapá.

VALOR : R\$ 7.100,00 (Sete Mil e Cem Reais).

PRAZO : 10(dez) dias, contados de sua assinatura.

DOTAÇÃO : Proj/Atividade: 03070251.221 Construção e Adaptação de Imóveis. Elemento de Despesa: 4590.51 - Fonte(001) Nota de empenho 97/NE00405, emitida em 24.07.97.

FUNDAMENTO LEGAL : O disposto no artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666/93, consolidada pela Lei nº 8.883/94 (Dispensa de Licitação).

Macapá, 24 / 07 / 97

Engº. Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Infra-Estrutura
Decreto nº 2042/95

**EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO
DE SERVIÇOS**

Instrumento

partes : Ordem de Execução de Serviços nº 084/97-DOP/SEINF, celebrada entre o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONTRATANTE e a empresa FERNANDES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA; para os fins nela declarados.

OBJETO : Serviços emergenciais no Prédio do Departamento de Vigilância Sanitária-Macapá.

VALOR : R\$ 7.017,00 (Sete Mil e Dezenove Reais).

PRAZO : 15(quinze) dias, contados de sua assinatura.

DOTAÇÃO:Proj/Atividade:13754281.262 - Construção, ampliação e reforma de-la-

boratório central de saúde pública Elemento de Despesa: 4590.51 - Fonte (001) - Nota de empenho 97/NE00407, emitida em 24.07.97.

FUNDAMENTO LEGAL : O disposto no artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666/93, consolidada pela Lei nº 8.883/94 (Dispensa de Licitação).

Macapá, 24 / 07 / 97

Engº. Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Infra-Estrutura
Decreto nº 2042/95

**EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO
DE SERVIÇOS**

Instrumento

partes : Ordem de Execução de Serviços nº 085/97-DOP/SEINF, celebrada entre o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONTRATANTE e a empresa B.R. Construções Ltda como CONTRATADA; para os fins nela declarados.

OBJETO : Construção de um Stand(10x4)m com cobertura de palha em frente do Teatro das Bacabeiras.

VALOR : R\$ 1.853,00 (Um Mil e Oitocentos e Cinquenta e Três Reais).

PRAZO : 03(três) dias, contados de sua assinatura.

DOTAÇÃO: Proj/Atividade:03070251.221 - Construção e Adaptação de Imóveis. Elemento de Despesa: 4590.51- Fonte(001) - Nota de empenho 97/NE00406, emitida em 24.07.97.

FUNDAMENTO LEGAL : O disposto no artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666/93, consolidada pela Lei nº 8.883/94 (Dispensa de Licitação).

Macapá, 25 / 07 / 97

Engº. Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Infra-Estrutura
Decreto nº 2042/95

Agricultura

PORTARIA Nº 0744/97 - SEAF

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1094 de 26 de fevereiro de 1997.

R E S O L V E :

Homologar o deslocamento do servidor EDILSON SANTOS DE QUEIROZ, Agente de Portaria, C.I. Nº 022.111-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até as localidades de Corra Água, Liberdade e Boa Vista, a fim de que no período de 11 à 12.06.97, possa organizar o embarque de produtos agrícolas, haja visto que na feira anterior ocorreu pequenos problemas, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP: 06 de Agosto de 1997.

MARIA BENEDITA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretaria de Agricultura

PORTARIA Nº 0745/97 - SEAF

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1094 de 26 de fevereiro de 1997,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora ARACIARA VIANA MACÊDO, Assessora de Comunicação, CDS-2, C.I. Nº 215.734-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até a localidade de Piaçaca, a fim de que no período de 24.06.97, possa Assessorar a Secretária de Agricultura por ocasião da reunião com produtores, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP; 06 de agosto de 1997.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0746/97 - SEAF

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1094 de 26 de fevereiro de 1997,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor BENEDITO DO CARMO SILVA, Motorista, C.I. Nº 4.198-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até os Municípios de Itaúbal e Macapá (60 Km), a fim de que no período de 22 a 24.07.97, possa Atender serviços extras devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP; 06 de agosto de 1997.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0747/97 - SEAF

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1094 de 26 de fevereiro de 1997,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor JOSÉ NASCIMENTO PISCANO, Motorista, C.I. Nº 001.907-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até os Municípios de Orlas do Aruary e Macapá (80 Km), a fim de que no período de 24 a 27.07.97, possa Transportar produtos agrícolas para a feira do Produtor Rural e atender serviços extra, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP; 06 de agosto de 1997.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0748/97 - SEAF

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1094 de 26 de fevereiro de 1997,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor RAIMUNDO AUGUSTO MARQUES DALMÁCIO, Motorista,

C.I. Nº 414.055-PA, para viajar de Macapá sede de suas atividades até o Município de Ferreira Gomes, a fim de que no período de 23 a 24.07.97, possa Transportar produtos agrícolas para a feira do Produtor Rural, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP; 06 de agosto de 1997.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0749/97 - SEAF

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1094 de 26 de fevereiro de 1997,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor CLOMARLEN DE BRITO COELHO, Motorista, C.I. Nº 026.126-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até os Municípios de Pracuaba e Porto Grande, a fim de que no período de 21 a 22.07.97, possa Transportar produtos agrícolas para Feira do Produtor Rural e atender serviços para o IBAMA, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP; 06 de agosto de 1997.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0750/97 - SEAF

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1094 de 26 de fevereiro de 1997,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores EVANDRO SILVA CORRÊA, Datilógrafo, C.I. Nº 108.957-AP; EDILSON SANTOS DE QUEIROZ, Agente de Portaria, C.I. Nº 022.111-AP e HERBERTO PINTO DE MELO, Mecânico, C.I. Nº 205.691-AP, para viajarem de Macapá sede de suas atividades até as localidades de Joazeiro, Canina, Ananizal, Ramal do Armentinho, Piratiba e Conceição Maruarum, a fim de que no período de 26 a 27.06.97, possam Organizar o embarque de agricultores a feira do produtor e Consertar o caminhão OF. 2135, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP; 06 de agosto de 1997.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0751/97 - SEAF

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1094 de 26 de fevereiro de 1997,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos Motoristas RAIMUNDO AUGUSTO MARQUES DALMÁCIO, C.I. Nº 414.055-PA e BENEDITO DO CARMO SILVA, C.I. Nº 4.198-AP, para viajarem de Macapá sede de suas atividades até os Municípios de Macapá (80 Km) e Porto Grande, a fim de que no período de 20 a 22.05.97, possam Transportar produtos agrícolas para a Feira do Produtor Rural, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP; 06 de agosto de 1997.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0752/97 - SEAF

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1094 de 26 de fevereiro de 1997,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento das servidoras ANA ROSA DA ROCHA ARAÚJO, Chefe da Divisão de Política Pesqueira, CDS-2, C.I. Nº 035175-AP e IONETE NELY CAVALCANTE DE OLIVEIRA, Datilógrafo, C.I. Nº 991.843-PA, para viajarem de Macapá sede de suas atividades até os Municípios de Calçoene e Oiapoque, a fim de que no período de 08 a 17.08.97, possam Acompanhar equipe do IBAMA/Brasília do Município de Calçoene onde iniciaram a execução do Projeto Polo Pesqueiro, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP; 06 de agosto de 1997.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0753/97 - SEAF

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1094 de 26 de fevereiro de 1997,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores ERIVALDO BARROS DA SILVA, Agente Administrativo, C.I. Nº 38.745-AP e ELSON BEZERRA SILVA, Agente de Portaria, C.I. Nº 136.202-AP, para viajarem de Macapá sede de suas atividades até os Municípios de Macapá (70 Km) e Tartarugalzinho, a fim de que no período de 24 a 25.05.97, possam Transportar agricultores para reunião com técnicos da SEAF e ajudar no conserto do caminhão OF. 2237, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP; 06 de agosto de 1997.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0754/97 - SEAF

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art. 38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1094 de 26 de fevereiro de 1997,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores JOAQUIM DA SILVA MINTINEIRO, Mecânico, C.I. Nº 009.111-AP e ELSON BEZERRA SILVA, Ajudante de Mecânico, C.I. Nº 136.202-AP, para viajarem de Macapá sede de suas atividades até a localidade de Igarapé do Lago, a fim de que no período de 27 a 28.06.97, possam Consertar o Caminhão DA. 1723, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP; 07 de agosto de 1997.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0755/97 - SEAF

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art. 38 Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1094 de 26 de fevereiro de 1997,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos motoristas C.I. Nº 36.241-AP; JOÃO DAS GRAÇAS SILVA CABRAL, C.I. Nº 23.073-AP, LUIZ CARLOS MENDONÇA COELHO, C.I. Nº 012.974-AP; RONALDO CAVALCANTE DE SOUZA C.I. Nº 70.743-AP; ROMULO DUARTE PENA

PORTARIA Nº 003.125-AP, para viajarem de Macapá sede de suas atividades até os Municípios de Macapá (80 Km), Mazagão e Pracuuba a fim de que no período de 22 a 23.05.97, possam Transportar produtores agrícolas para feira do Produtor Rural, Atender Linha normal, para o interior do estado e Atender serviços extrajurisdicionais, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Macapá-AP; 07 de agosto de 1997.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
-Secretaria de Agricultura-

PORTARIA Nº 0755/97 - SEAF

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá, e Art. 38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1094 de 26 de fevereiro de 1997.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos Motoristas ESMERALDO DA SILVA TRINDADE, C.I. Nº 022.257-AP; RAIMUNDO AUGUSTO MARQUES DALMÁCIO, C.I. Nº 414.055-AP e REINALDO DA SILVA SANTOS, C.I. Nº 34.092-AP, para viajarem de Macapá sede de suas atividades até os Municípios de Macapá (130 Km) e Itaúbal do Pírim, a fim de que no período de 27 a 29.05.97, possam Transportar Produtos agrícolas para a feira do Produtor Rural, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Macapá-AP; 07 de agosto de 1997.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
-Secretaria de Agricultura-

PORTARIA Nº 0757/97 - SEAF

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art. 38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1094 de 26 de fevereiro de 1997.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos Motoristas ESMERALDO DA SILVA TRINDADE C.I. Nº 022.257-AP e RAIMUNDO PANTALEÃO DA SILVA, C.I. Nº 8.880 - AP, para viajarem de Macapá sede de suas atividades até os Municípios de Macapá (065 Km) e Porto Grande, a fim de que no período de 24 a 26.07.97, possa Atender serviço extra e Transportar produtos agrícolas, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Macapá-AP; 07 de agosto de 1997.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretaria de Agricultura-

PORTARIA Nº 0758/97 - SEAF

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art. 38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1094 de 26 de fevereiro de 1997.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos Motoristas ANTÔNIO CAMPOS PEREIRA, C.I. Nº 36.241-AP e LUIZ CARLOS MENDONÇA COELHO, C.I. Nº 012.974-AP, para viajarem de Macapá sede de suas atividades até os Municípios de Macapá (80 Km), Tartarugalzinho e Ferreira Gomes, a fim de que no período de 23 a 25.07.97, possa Transportar produtos agrícolas para a Feira do Produtor Rural e atender linha normal para o interior do Estado com carga e passageiros, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Macapá-AP; 07 de agosto de 1997.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretaria de Agricultura

PORTARIA Nº 0759/97 - SEAF

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art. 38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1094 de 26 de fevereiro de 1997.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos Motoristas REINALDO DA SILVA SANTOS, C.I. Nº 34.092-AP e RAIMUNDO ADELINO RODRIGUES DO CARMO, C.I. Nº 24.686-AP, para viajarem de Macapá sede de suas atividades até a localidade de Cantanzal, São Tomé, São Sebastião do Pacuí, Carmo, Santa Luzia e Santa Maria do Marumã a fim de que no período de 20 a 22.05.97, possam Transportar produtos agrícolas para a feira do Produtor Rural, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Macapá-AP; 07 de agosto de 1997.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretaria de Agricultura

PORTARIA Nº 0761/97 - SEAF

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art. 38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1094 de 26 de fevereiro de 1997.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor AN TÔNIO CARLOS RIBEIRO MACHADO, Motorista, C.I. Nº 238644-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até o Município de Macapá, a fim de que no período de 01.08.97, possa Conduzir o técnico LUIZ FERNANDO DE LIMA FIGUEIREDO, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Macapá-AP; 07 de agosto de 1997.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretaria de Agricultura

PORTARIA Nº 0769/97 - SEAF

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art. 38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1094 de 26 de fevereiro de 1997.

RESOLVE:

Designar o servidor OZEEL DA SILVA AMARAL, Chefe da Seção de Material e Patrimônio em Exercício, CDI-2, C.I. Nº 23.666-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até os Municípios de Macapá (130 Km) e Amapá, a fim de que no período de 12 a 15.08.97, possa Recolher bens patrimoniais: Equipamentos de tração animal como arado escarificador, grade de arrasto e equipamentos mecânico como grade hidráulica e grade de disco, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Macapá-AP; 11 de agosto de 1997.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretaria de Agricultura

PORTARIA Nº 0770/97 - SEAF

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art. 38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1094 de 26 de fevereiro de 1997.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor LUIZ FERNANDO DE LIMA FIGUEIREDO, Responsável pelas atividades da Divisão de Política Pesqueira, CDS-2, C.I. Nº 859724-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até o Município de Pracuuba, a fim de que no período de 01.08.97, possa Contactar com os técnicos do FURAP e o presidente da Colônia de Pescadores Z-11, a respeito da programação que se realizara nos dias 6 e 7 de agosto, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Macapá-AP; 11 de agosto de 1997.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretaria de Agricultura

PORTARIA Nº 0771/97 - SEAF

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art. 38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1094 de 26 de fevereiro de 1997.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor MÁRIO DE JESUS LUCIEN, Médico Veterinário, C.I. Nº 0301-CRMV-PA/AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até o Município de Pracuuba, a fim de que no período de 06.08.97 a 07.08.97, possa Realizar levantamento em conjunto os demais órgãos do setor da atual situação da fazenda do tucunaré, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Macapá-AP; 11 de agosto de 1997.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretaria de Agricultura

PORTARIA Nº 0772/97 - SEAF

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art. 38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1094 de 26 de fevereiro de 1997.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor NELSON DARCI PEREIRA PIRES, Motorista do Secretário, CDI-2, C.I. Nº 274504-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até os Municípios de Amapá, Calçoene e Macapá (110 Km), a fim de que no período de 27 a 29.07.97, possa Conduzir a Exmª Srª Secretária de Agricultura, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Macapá-AP; 11 de agosto de 1997.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretaria de Agricultura

PORTARIA Nº 0773/97 - SEAF

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art. 38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1094 de 26 de fevereiro de 1997.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor AN TÔNIO CARLOS RIBEIRO MACHADO, Motorista, C.I. Nº 238644-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até os Municípios de Calçoene e Capique, a fim de que no período de 06 a 16.08.97, possa Conduzir a servidora ANA ROSA DA ROCHA ARAÚJO e técnicos, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Macapá-AP; 11 de agosto de 1997.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretaria de Agricultura

PORTARIA Nº 0774/97 - SEAF

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1094 de 26 de fevereiro de 1997,

Considerando deliberação do CONSELHO ESTADUAL DA AGRICULTURA FAMILIAR, do qual é presidente,

Considerando a necessidade de assessoramento técnico junto aos Municípios incorporados no PROGRAMA NACIONAL DE AGRICULTURA FAMILIAR.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores infra-re-lacionados para fazerem parte da equipe técnica responsável em coordenar, orientar e monitorar os trabalhos de implementação do PRONAF nos seguintes Municípios:

ÁGUA BRANCA DO AMAPARÍ	
JOSÉ REINALDO A. PICAÇO	- SEPLAN
TEREZINHA MARIA COELHO DA ROCHA	- SEAF
ANTÔNIO LUIZ CAVALCANTE	- SEAF
JOSÉ HILTON BRANDÃO	- SEAF
TARTARUGALZINHO	
JOB DUARTE MORAIS	- BANAP
PEDRO RAMOS	- SEPLAN
ABEMOR COUTINHO	- RURAP
PRACÚBA	
JOB DUARTE MORAIS	- BANAP
PEDRO RAMOS	- SEPLAN
ABEMOR COUTINHO	- RURAP
CALÇOENE	
SEBASTIÃO PAULO DE SOUZA	- DFA
ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA COLARES	- RURAP
VANDERLEY SANTANA AMANAJÁS	- RURAP
JOSÉ HILTON BRANDÃO	- SEAF
OIAPOQUE	
TEREZINHA MARIA COELHO DA ROCHA	- SEAF
MARIA DO SOCORRO BRAGA DE CARVALHO	- RURAP
LUIZ ANTÔNIO LEITE	- TERRAP

Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria de Agricultura em Macapá-AP; 11 de agosto de 1997.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0781/97 - SEAF

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1094 de 26 de fevereiro de 1997.

RESOLVE:

Designar os servidores ALCIONE MARIA CARVALHO CAVALCANTE, Diretor do Departamento de Desenvolvimento Rural, CDS-3, C.I. Nº 35.749-AP e RAIMUNDO DALTON MALHEIROS, Chefe da Divisão de Estatística e Informação de Mercado, CDS-2, C.I. Nº 68.775-AP, para viajarem de Macapá sede de suas atividades até a cidade de Manaus-AM, a fim de que no período de 13 a 15.08.97, possam acompanhar a Exmª. Srª. Drª. MARIA BENIGNA O.N. JUCÁ, Secretária de Estado da Agricultura, em reunião com o Diretor do Instituto Nacional de Pesquisa da Amazônia, Dr. Osório J. de Menezes de Oliveira, a fim de tratar de técnicas de conservação, alimentos e beneficiamento de couro do pescado, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP; 12 de agosto de 1997.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

Planejamento

PORTARIA Nº 077/97 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Designar o deslocamento da servidora CONCEIÇÃO DE VILHENA CAMPELO, Agente Administrativo, lotada no Departamento de Estatística e Informação, da Secretaria de Planejamento, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de CALÇOENE-AP, visando dar prosseguimento aos trabalhos de coleta de informações que constarão do Anuário Estatístico do Amapá-1995/1996, no período de 05 a 13.08.97.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá - AP, 23 de julho de 1.997.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA Nº 078/97 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Designar o deslocamento da servidora RUTH HELENA OLIVEIRA DE SOUZA, Agente Administrativo, lotada no Departamento de Estatística e Informação, da Secretaria de Planejamento, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de TARTARUGALZINHO-AP, visando dar prosseguimento aos trabalhos de coleta de informações que constarão do Anuário Estatístico do Amapá-1995/1996, no período de 05 a 13.08.97.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá - AP, 23 de julho de 1.997.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA Nº 079/97 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Designar o deslocamento da servidora PEDRO MARIA DE MATOS, Agente Administrativo, lotada no Departamento de Estatística e Informação, da Secretaria de Planejamento, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de LARANJAL DO JARI-AP, visando dar prosseguimento aos trabalhos de coleta de informações que constarão do Anuário Estatístico do Amapá-1995/1996, no período de 05 a 15.08.97.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá - AP, 23 de julho de 1.997.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA Nº 080/97 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Designar o deslocamento da servidora FRANCISCO TADEU DE ALMEIDA BELÉM, Agente Administrativo, lotada no Departamento de Estatística e Informação, da Secretaria de Planejamento, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de OIAPOQUE-AP, visando dar prosseguimento aos trabalhos de coleta de informações que constarão do Anuário Estatístico do Amapá-1995/1996, no período de 05 a 15.08.97.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá - AP, 23 de julho de 1.997.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA Nº 081/97 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA BATISTA, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Código CDS-2 para responder acumulativamente pelo cargo de Diretora do Departamento de Modernização Administrativa, da Secretaria de Planejamento, Código CDS-3, em substituição do respectivo titular MARIA ALBERTINA GUARANY PENNAFORT, durante o seu impedimento, que entrará em gozo de férias regulamentares no período de 01 a 30.08.97.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá - P, 24 de julho de 1.997.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA Nº 082/97 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores PEDRO NAZARENO DA CRUZ PINHEIRO, Agente Administrativo e TADEU BONFIM SALGADO, Programador, ambos da lotados nesta Secretaria, no Departamento de Desenvolvimento Municipal, até o Município de OIAPOQUE-AP, com o objetivo de efetuarem a Atualização e Revisão do Setor de Tributação da Prefeitura daquele Município, no período de 11 a 23.08.97.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá - AP, 25 de julho de 1.997.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA Nº 083/97 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor JOSÉ PEDRO DA SILVA RAMOS, Chefe da Divisão de Assistência Técnica, do Departamento de Desenvolvimento Municipal, da Secretaria de Planejamento, Código CDS-2, até o Município de OIAPOQUE-AP, com o objetivo de efetuar a Atualização e Revisão do Setor de Tributação da Prefeitura daquele Município, no período de 11 a 17.08.97.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá - AP, 25 de julho de 1.997.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA Nº 084/97 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores MANOEL RICARDO VILHENA, Chefe da Divisão de Estatística, CDS-2, SILENO SILVA DOS SANTOS, Chefe da Unidade de Informática, CDS-1 e FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COSTA, Estatístico, ambos desta Secretaria, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de BELÉM-PA, a fim de participarem do treinamento Pesquisa do Orçamento Familiar - POF, no período de 11 a 15.08.97.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá - AP, 04 de agosto de 1.997.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA Nº 085/97 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Designar o servidor HEDIVAL FERNANDO COELHO DE QUEIROZ, Datilógrafo, para substituir SILENO SILVA DOS SANTOS, no cargo de Chefe da Unidade de Informática da SEPLAN, Código CDS-1, durante o seu impedimento, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Belém-PA, com o objetivo de participar do Treinamento Pesquisa do Orçamento Familiar - POF, no período de 11 a 15.08.97.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá - AP, 08 de agosto de 1.997.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário

Autarquias

Instituto Estadual
de Saúde-IESARATIFICO
14/08/97Assinado pela data.
Dr. José Roldão da Silva Brito
Diretor Presidente

JUSTIFICATIVA/97-CPL/IESA

ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL : Art. 24, Inc. IV, da Lei 8.666/93-8.883/94
PROCESSO : 109/97/97-IESA
PEDIDO DE COTAÇÃO : 700234/97/97-IESA
ADJUDICADO : ATLANTICA MED LTDA
VALOR : R\$4.787,39
INTERESSADOS RESPONSÁVEIS PELA AQUISIÇÃO:
LUIZ H. MORAES BARROS, chefe de serviço administrativo do Hospital da Criança e do Adolescente
GILCELENE DO SOCORRO MEDEIROS DE BRITO, chefe da farmácia do Hosp. da Criança e do Adolescente
ROBERTO JOSÉ FURTADO COROA, chefe da farmácia do Hospital de Especialidades.

Para RATIFICAÇÃO pelo Excelentíssimo Diretor Presidente do Instituto de Saúde, submetemos o valor supracitado, cuja despesa será processada com fulcro no Artigo 24, Inciso IV, que diz: "É dispensável a licitação: - nos casos de emergência ou calamidade pública quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos ou outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

Em homenagem ao prosseguimento dos serviços nos Hospitais supracitados, relativo ao assunto, não restou outra alternativa além deste procedimento uma vez que os materiais já foram entregues naquelas Unidades, com firme cautelas anexas, alertando sempre para um planejamento antecipado, para evitarmos o acúmulo de dispensas de licitação.

A empresa é do ramo e os preços tabelados nacionalmente.

Estarão cumpridas assim as exigências do Artigo 26, do Instituto Jurídico, desde que esta justificativa seja previamente examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica da Administração, ratificada pelo Excelentíssimo Diretor-Presidente e em seguida publicada no Diário Oficial, como condição para eficácia destes atos.

Assinado por Jesus Guimarães
Pres. do Conselho Permanente de Licitação
IESA

Sociedades de Econ. Mista

BANAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO TÉCNICO OPERACIONAL

CONVENIADOS: ASSOCIAÇÃO 'BRASILEIRA DOS BANCOS ESTADUAIS - ASBACE' e BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP. OBJETO: Fornecimento/Processamento de documentos de Segurança: (Cheque Comum e Especial). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso XIII e Art. 72 da Lei n.º 8.666/93 e Justificativa: n.º 026/97 - CPL/BANAP. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 28/05/97. DOS CUSTOS: R\$-2.747,00 (dois mil, setecentos e quarenta e sete reais), para processamento de volumes inferiores e/ou até 2.100 (dois mil e cem) talonários mês, observando-se talões com 10, 20 e/ou 50 folhas, ASSINATURA: Aldony da Fonseca Araújo, Diretor de Administração e Finanças, Lenir Messias de Almeida, Diretora Presidente (BANAP) e JUAREZ LOPES, Diretor Executivo (ASBACE).

RAIMUNDO ALBERTO SOARES BARATA
Presidente da CPL/BANAP

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Federal

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
SECRETARIA DA 1ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE AGOSTO DE 1997

Juiz Federal: MARCELO DOLZANY DA COSTA
Dir. Secretária: Ramiro Barros de Castro
AUTOS COM DESPACHO
Ação Ordinária: 97.242-1
Autora: VALQUIRIA DOS SANTOS PANTOJA
Advogado: Charles Sales Bordalo
Rê: MARIA RAIMUNDA OLIVEIRA DA SILVA E UNIÃO
Procuradores: Fernando J. A. dos Santos
Maria Madalena Carneiro Lopes
Despacho: Para que os menores, conforme certidões de fls. 77/79, ingressem nos autos há necessidade de sua citação, o que até agora não ocorreu. Assim, requeira a autora tal ato, sob pena de extinção. I.

Ação Ordinária: 95.200-0
Autores: ODOELSON DE JESUS BARBOSA E OUTROS
Advogado: José Caxias Lobato
Rê: CEF
Advogada: Beatriz Engelmann Soares
Despacho: Indefero o requerimento de fls. 213 visto que a sentença foi anulada. Requeira a parte autora a citação da União em cinco dias, sob pena de extinção da demanda, apresentando, ademais, cópia da inicial. I.
Emb. à Execução: 96.1371-3
Embargante: INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ
Advogada: Ana Rosa A. Del Castilho Jucá
Embargado: ANTÔNIO ATANÁZIO PICAÑO GONZAGA
Advogado: Osvaldo Souza de Campos
Despacho: Manifeste-se a embargante sobre o pedido de extinção, fls. 16. I.

AUTOS COM DECISÃO
Inq. Policial: 94.055-3
Autora: UNIÃO FEDERAL
Procuradora: Maria Madalena Carneiro Lopes
Indiciados: JOSE CARLOS MARQUES, ANTÔNIO RAMOS DA SILVA, MIZAEL MACHADO CARVALHO, IRAMAR SOARES, ROBERTO GODOY E FRANCISCO DE SOUZA CARVALHO
Decisão: Acolho a manifestação do Parquet, fls. 406/407, tendo em vista a regra insculpada no artigo 70, do Código de Processo Penal, que fixa a competência segundo o local da infração. Remetam-se os autos à Seção Judiciária do Pará. Publique-se e Intimem-se.

AUTOS COM DECISÕES IDÊNTICAS
Inq. Policial: 97.1280-3
Requerente: DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO AMAPÁ
Requerido: IN ALBIS
Inq. Policial: 97.1278-3
Requerente: DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL NO

ESTADO DO AMAPÁ
IN ALBIS
Requerido: (...) Considero improcedentes os argumentos expendidos pelo Parquet para ensejar o arquivamento do inquérito (...)

AUTOS COM DECISÕES IDÊNTICAS
Ação Ordinária: 97.959-9
Autores: ANA ROSA SANTOS DA SILVA E OUTROS
Advogado: Jane dos Santos Picanço
Rê: UNIÃO
Procuradora: Maria Madalena Carneiro Lopes

Ação Ordinária: 97.1455-3
Autor: JOÃO BOSCO ARAÚJO FONTES JÚNIOR
Advogado: José Airton de Aguiar Portela
Rê: UNIÃO
Procuradora: Maria Madalena Carneiro Lopes

Ação Ordinária: 97.1679-0
Autor: MANOEL MARTINS DO NASCIMENTO
Advogado: José Airton de Aguiar Portela
Rê: UNIÃO
Procuradora: Maria Madalena Carneiro Lopes

Ação Ordinária: 97.1680-7
Autor: EDMILSON BENEDITO DE CAMPOS
Advogado: Reginaldo de Castro Maia
Rê: UNIÃO
Procuradora: Maria Madalena Carneiro Lopes
Decisão: (...) Indefero o pedido de tutela antecipada (...)

AUTOS COM SENTENÇAS

Ação Caut. Inom.: 97.706-0
Requerentes: GENÉZIO CARDOSO DO NASCIMENTO E OUTRO
Advogado: Cicero Borges Bordalo Júnior
Requerida: UNIÃO
Procuradora: Maria Madalena Carneiro Lopes
Sentença: (...) Julgo extinto o processo sem apreciação do mérito (...)

Ação Caut. Inom.: 96.1535-0
Requerentes: IRACY ABINTES UCHOA PAES E OUTROS
Advogado: Márcio Valério Picanço Rego
Requerida: UNIÃO
Sentença: Homologo, para os fins estatuidos no art. 158, parágrafo único, o manifestado pedido de desistência da ação, fls. 90. De conseguinte, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito (...)

Macapá-AP, 13 de agosto de 1997.

Assinado por Ramiro Barros de Castro
RAMIRO BARROS DE CASTRO
Diretor de Secretaria

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
SECRETARIA DA 2ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE AGOSTO DE 1997

Juiz Federal: MARCELO DOLZANY DA COSTA
Dir. Secretária: Augusto Adauto Cardoso Guedes
AUTOS COM DESPACHO
Exec. Fiscal: 92.0001233-7
Exequente: FAZENDA NACIONAL
Procurador: Samuel Hilel Benchaya
Executado: EMPRO - EMPRESA DE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA e OUTRO
Advogada: Alice Mendonça Silvestri
Despacho: "Suspenda-se a Execução por 30 (trinta) dias. Não havendo manifestação da Exequente ao Arquivo Provisório. I."

Exec. Diversa: 1997.31.00.001.388-6
Exequente: FAZENDA NACIONAL
Procurador: Samuel Hilel Benchaya
Executado: EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA
Despacho: "I- Ouça-se a Exequente. Se concordar, reduza-se a termo."

Embargos à Execução: 1997.31.00.000985-3
Embargante: AUGUSTO NASCIMENTO DA SILVA
Advogado: Adelmo Caxias de Sousa e Outro
Embargado: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
Advogado: Carlos Eduardo Mello Silva
Despacho: "Sobre a impugnação, diga o embargante. Prazo: 10 dias."

Proc. Comum: 1997.31.00.000249-0
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Réu: MARIO CONSELVAM FILHO
Despacho: "Intimem-se o réu bem assim o representante do Ministério Público, para ofertarem, no prazo legal, as alegações finais."

AUTOS COM SENTENÇA

Embargos à Execução: 96.0001189-3
Embargante: SETRA - SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
Advogado: Alvirio Gama Barbosa
Embargado: FAZENDA NACIONAL
Procurador: Samuel Hilel Benchaya
Sentença: "Rejeitor integralmente os embargos apresentados."

AUTOS COM SENTENÇAS IDÊNTICAS

Exec. Fiscal: 1997.31.00.001601-5
Exequente: FAZENDA NACIONAL
Procurador: Samuel Hilel Benchaya
Executado: DENISE NAZARE FREITAS CARVALHO

Exec. Fiscal: 1997.31.00.000805-8
Exequente: CONSELHO REGIONAL DE

CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
Advogado: Carlos Eduardo Mello Silva
Executado: BERNADETE GOMES DOS SANTOS
Sentença: "Fica EXTINTA a presente Execução Fiscal."

Embargos à Execução: 95.0000860-2
Embargante: NEON - EQUIPAMENTOS LTDA
Advogado: Cicero Borges Bordalo Júnior e Outro
Embargado: SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
Procurador: Joaquim Gomes de Oliveira

Embargos à Execução: 95.0000862-9
Embargante: NEON - EQUIPAMENTOS LTDA
Advogado: Cicero Borges Bordalo Júnior e Outro

Embargado : SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO
ABASTECIMENTO - SUNAB
Procurador : Joaquim Gomes de Oliveira
SENTENÇA : "IMPROCEDENTES os embargos
manifestados"

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente expediente, 08 (oito) feitos cíveis
e 01 (hum) criminal, para conhecimento de despachos e sentenças.

Macapá-AP, 13 de agosto de 1997.

Augusto Augusto Cardoso Guedes
Diretor de Secretaria

GABINETE DO DIRETOR DO FORO

ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA, EM 22
JULHO DE 1997.

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL DR.
EVANDRO REIMAO DOS REIS
OS SEQUENTES FEITOS FORAM:
I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE

PROCESSO : 1997.31.00.001619-9 PROT: 22/07/97
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO AMAPA
ADVOGADO : AP224 - CARLOS EDUARDO MELLO SILVA
EXCDO : MARIA DEUZALINA S SANTOS
VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.001624-7 PROT: 22/07/97
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
EXQTE : PAULO ROGERIO PANTOJA PACHECO E OUTROS
ADVOGADO : AP16A - ANTONIO CABRAL DE CASTRO E
OUTRO
EXCDO : INST. BRAS. DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS
NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
VARA : 1

POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 1997.31.00.001625-0 PROT: 22/07/97
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL : 96.0000790-0 CLASSE: 1300
EXQTE : SEBASTIAO EDINALDO GONCALVES RODRIGUES
E OUTROS
ADVOGADO : AP16A - ANTONIO CABRAL DE CASTRO E
OUTRO
EXCDO : INST. BRAS. DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS
NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.001626-2 PROT: 22/07/97
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL : 96.0000665-2 CLASSE: 1300
EXQTE : BENACY ALVES DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : AP16A - ANTONIO CABRAL DE CASTRO E
OUTRO
EXCDO : INST. BRAS. DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS
NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
VARA : 1

IV - NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00002
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00002
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 22/07/97 : 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 22/07/97 : 00000
REDISTRIBUIDOS : 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO : 00000
TOTAL DOS FEITOS : 00004
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUIÇÃO : 00000

GABINETE DO DIRETOR DO FORO

ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA, EM 23
JULHO DE 1997.

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL DR.
EVANDRO REIMAO DOS REIS
OS SEQUENTES FEITOS FORAM:
I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE

PROCESSO : 1997.31.00.001627-5 PROT: 23/07/97
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPE : FEDERACAO DO COMERCIO DO ESTADO DO
AMAPA
ADVOGADO : AP388A - BERNADETH DE JESUS M DOS SANTOS
E OUTRO
IMPDO : PRESIDENTE DA COMISSAO DE VISTORIA DA
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA POLICIA
FEDERAL NO AMAPA
VARA : 2

POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 1997.31.00.001628-8 PROT: 23/07/97
CLASSE : 14000 - HABEAS CORPUS
PRINCIPAL : 1997.31.00.001627-5 CLASSE: 2100
IMPE : JURANDIL DOS SANTOS JUAREZ
ADVOGADO : AP388A - BERNADETH DE JESUS M DOS SANTOS
E OUTRO
IMPDO : PRES DA COMISSAO DE VIST DA SUPER REO
DO AMAPA DO DEPARTAMENTO DE POLICIA
FEDERAL
VARA : 2

IV - NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00001
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00001
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 23/07/97 : 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 23/07/97 : 00000
REDISTRIBUIDOS : 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00002

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUIÇÃO : 00000

GABINETE DO DIRETOR DO FORO

ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA, EM 24
JULHO DE 1997.

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL DR.
EVANDRO REIMAO DOS REIS
OS SEQUENTES FEITOS FORAM:
I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE

PROCESSO : 1997.31.00.001629-0 PROT: 24/07/97
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
REQDO : MOYSES SAMUEL LEVY
VARA : 1

IV - NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00001
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00000
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 24/07/97 : 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 24/07/97 : 00000
REDISTRIBUIDOS : 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO : 00000
TOTAL DOS FEITOS : 00001
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUIÇÃO : 00000

GABINETE DO DIRETOR DO FORO

ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA, EM 25
JULHO DE 1997.

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL DR.
EVANDRO REIMAO DOS REIS
OS SEQUENTES FEITOS FORAM:
I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 1997.31.00.001630-8 PROT: 24/07/97
CLASSE : 13101 - PROCESSO CIVIL M - PAZ SINGEL
PRINCIPAL : 1997.31.00.001438-8 CLASSE: 14600
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : GERALDO DE CAMPOS E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 1997.31.00.001631-0 PROT: 24/07/97
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL : 96.00001534-1 CLASSE: 0200
EXQTE : UNIAO FEDERAL
EXCDO : LIZETE VITOR DE SOUZA OLIVEIRA
ADVOGADO : AP152 - CICERO BORGES BORDALLO
VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.001632-3 PROT: 25/07/97
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL : 96.00001422-1 CLASSE: 1460
EXQTE : UNIAO FEDERAL
EXCDO : ADINA MARIA CAVALCANTE MACIEL E
OUTROS
ADVOGADO : AP66 - PAULO ALBERTO DOS SANTOS
VARA : 1

II - REDISTRIBUIDOS

PROCESSO : 1997.31.00.001172-6 PROT: 07/07/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD. : SAMUEL HIELE BENCHAYA
EXCDO : ALDO MONTEIRO
VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.001232-0 PROT: 09/07/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD. : SAMUEL HIELE BENCHAYA
EXCDO : ITAGEO DO AMAPA LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.001272-7 PROT: 09/07/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD. : SAMUEL HIELE BENCHAYA
EXCDO : ALUIZIO PEREIRA DA SILVA
VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.001400-0 PROT: 14/07/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD. : SAMUEL HIELE BENCHAYA
EXCDO : ALDO MONTEIRO
VARA : 1

IV - NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00000
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00003
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 25/07/97 : 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 25/07/97 : 00000
REDISTRIBUIDOS : 00004

ENCAMINHADOS P/ VERIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00007

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUIÇÃO : 00004

GABINETE DO DIRETOR DO FORO

ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO MANUAL, EM 25 DE
JULHO DE 1997.

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
DR. EVANDRO REIMAO DOS REIS,
OS SEQUENTES FEITOS FORAM:

II - REDISTRIBUIDOS

PROCESSO : 1997.31.00.001058-8 PROT: 03/07/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : SAMUEL HIELE BENCHAYA
EXCDO : GRAN OURO DO BRASIL LTDA
ADVOGADO :
VARA : 2

PROCESSO : 1997.31.00.001061-0 PROT: 03/07/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : SAMUEL HIELE BENCHAYA
EXCDO : TROPICAL CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA
ADVOGADO :
VARA : 2

PROCESSO : 1997.31.00.001063-6 PROT: 03/07/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : SAMUEL HIELE BENCHAYA
EXCDO : GELOFRIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO :
VARA : 2

PROCESSO : 1997.31.00.001067-7 PROT: 03/07/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : SAMUEL HIELE BENCHAYA
EXCDO : SETRA SEGURANCA E TRANSPORTES DE
VALORES
ADVOGADO :
VARA : 2

PROCESSO : 1997.31.00.001069-2 PROT: 03/07/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : SAMUEL HIELE BENCHAYA
EXCDO : JB PRESTADORA DE SERVICOS COMERCIO E
REPRESENTACAO LTDA
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.001070-0 PROT: 03/07/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : SAMUEL HIELE BENCHAYA
EXCDO : JB PRESTADORA DE SERVICOS COMERCIO E
REPRESENTACAO LTDA
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.001076-6 PROT: 03/07/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : SAMUEL HIELE BENCHAYA
EXCDO : SERVITERRA CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.001147-4 PROT: 07/07/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : SAMUEL HIELE BENCHAYA
EXCDO : JOSE ALCINDO FURTADO ABDON
ADVOGADO :
VARA : 2

PROCESSO : 1997.31.00.001150-7 PROT: 07/07/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : SAMUEL HIELE BENCHAYA
EXCDO : LN FILHO ME
ADVOGADO :
VARA : 2

PROCESSO : 1997.31.00.001151-0 PROT: 07/07/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : SAMUEL HIELE BENCHAYA
EXCDO : LN FILHO ME
ADVOGADO :
VARA : 2

PROCESSO : 1997.31.00.001153-3 PROT: 07/07/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : SAMUEL HIELE BENCHAYA
EXCDO : JORNAL DO DIA PUBLICIDADE
ADVOGADO :
VARA : 2

PROCESSO : 1997.31.00.001155-0 PROT: 07/07/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : SAMUEL HIELE BENCHAYA
EXCDO : JB PRESTADORA DE SERVICOS COMERCIO E
REPRESENTACAO LTDA
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.001159-9 PROT: 07/07/97
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
 EXCDO : GOMES E HERAGA LTDA
 ADVOGADO :
 VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.001163-3 PROT: 07/07/97
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
 EXCDO : CARLOS SILVA DE SOUZA
 ADVOGADO :
 VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.001174-1 PROT: 07/07/97
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
 EXCDO : GS KLETRICIDADE LTDA
 ADVOGADO :
 VARA : 2

PROCESSO : 1997.31.00.001182-8 PROT: 07/07/97
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
 EXCDO : SJ SOUZA E SILVA ME
 ADVOGADO :
 VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.001183-0 PROT: 07/07/97
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
 EXCDO : MANOEL SERRA
 ADVOGADO :
 VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.001188-4 PROT: 07/07/97
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
 EXCDO : RAIMUNDO NONATO CAMPOS
 ADVOGADO :
 VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.001200-9 PROT: 09/07/97
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
 EXCDO : WALDIR LIRA RODRIGUES
 ADVOGADO :
 VARA : 2

PROCESSO : 1997.31.00.001203-7 PROT: 09/07/97
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
 EXCDO : REMIGIVETE GARCIA DA CONCEICAO
 ADVOGADO :
 VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.001207-8 PROT: 09/07/97
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
 EXCDO : BENEDITO ANTONIO LEAL DE MIRA
 ADVOGADO :
 VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.001209-3 PROT: 09/07/97
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
 EXCDO : EUNICE GOMES PEREIRA
 ADVOGADO :
 VARA : 2

PROCESSO : 1997.31.00.001211-3 PROT: 09/07/97
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
 EXCDO : MARIA DE LOURDES SANTOS DA SILVA
 ADVOGADO :
 VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.001220-2 PROT: 09/07/97
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
 EXCDO : SELMA SUELI SILVA RAMOS
 ADVOGADO :
 VARA : 2

PROCESSO : 1997.31.00.001223-6 PROT: 09/07/97
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
 EXCDO : MARIA DE FATIMA MATIAS TAVARES
 ADVOGADO :
 VARA : 2

PROCESSO : 1997.31.00.001229-7 PROT: 09/07/97
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
 EXCDO : BETRAL BENTO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA
 ADVOGADO :
 VARA : 2

PROCESSO : 1997.31.00.001230-4 PROT: 09/07/97
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
 EXCDO : JB PRESTADORA DE SERVICOS COM E REP LTDA

ADVOGADO :
 VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.001233-2 PROT: 09/07/97
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
 EXCDO : BAYO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
 ADVOGADO :
 VARA : 2

PROCESSO : 1997.31.00.001236-0 PROT: 09/07/97
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
 EXCDO : RAIMUNDA DOS PASSOS SANTOS
 ADVOGADO :
 VARA : 2

PROCESSO : 1997.31.00.001239-9 PROT: 09/07/97
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
 EXCDO : JOSE DOS SANTOS MONTEIRO
 ADVOGADO :
 VARA : 2

PROCESSO : 1997.31.00.001240-8 PROT: 09/07/97
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
 EXCDO : NEEMIAS DELERMANO FERREIRA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO :
 VARA : 2

PROCESSO : 1997.31.00.001253-1 PROT: 09/07/97
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
 EXCDO : SUELI MARIA LIMA FERREIRA
 ADVOGADO :
 VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.001259-2 PROT: 09/07/97
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
 EXCDO : RONALDO JOSE PIANCO E SILVA
 ADVOGADO :
 VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.001261-2 PROT: 09/07/97
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
 EXCDO : RONALDO JOSE PIANCO E SIVA
 ADVOGADO :
 VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.001265-3 PROT: 09/07/97
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
 EXCDO : DORA NEY LOURENCO MOREIRA
 ADVOGADO :
 VARA : 2

PROCESSO : 1997.31.00.001271-4 PROT: 09/07/97
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
 EXCDO : ANTONIO CEZAR OLEASTRO SOTELO
 ADVOGADO :
 VARA : 2

PROCESSO : 1997.31.00.001273-0 PROT: 09/07/97
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
 EXCDO : ALUIZIO PEREIRA DA SILVA
 ADVOGADO :
 VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.001283-1 PROT: 10/07/97
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
 EXCDO : ANTONIO CARDOSO DE SOUZA
 ADVOGADO :
 VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.001286-0 PROT: 10/07/97
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
 EXCDO : MANOEL MARIA GOMES DA COSTA
 ADVOGADO :
 VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.001287-2 PROT: 10/07/97
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
 EXCDO : MANOEL MARIA GOMES DA COSTA
 ADVOGADO :
 VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.001291-8 PROT: 10/07/97
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
 EXCDO : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
 ADVOGADO :
 VARA : 2

PROCESSO : 1997.31.00.001301-2 PROT: 10/07/97
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
 EXCDO : JOSE RODRIGUES BITENCOURT
 ADVOGADO :
 VARA : 2

PROCESSO : 1997.31.00.001302-5 PROT: 10/07/97
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
 EXCDO : NILO GONCALVES DUMONT
 ADVOGADO :
 VARA : 2

PROCESSO : 1997.31.00.001304-0 PROT: 10/07/97
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
 EXCDO : JOAO BRATTI
 ADVOGADO :
 VARA : 2

PROCESSO : 1997.31.00.001310-1 PROT: 10/07/97
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
 EXCDO : ZOZIMAR UCHOA DA SILVA
 ADVOGADO :
 VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.001320-3 PROT: 10/07/97
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
 EXCDO : JUVENAL DE ARAUJO NETO
 ADVOGADO :
 VARA : 2

PROCESSO : 1997.31.00.001337-4 PROT: 10/07/97
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
 EXCDO : JOSE DO CARMO ESTEVES
 ADVOGADO :
 VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.001346-3 PROT: 10/07/97
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
 EXCDO : JOSE MARIA LIMA DA SILVA
 ADVOGADO :
 VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.001359-3 PROT: 10/07/97
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
 EXCDO : JAIME JANSEN CHAGAS FILHO
 ADVOGADO :
 VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.001443-6 PROT: 10/07/97
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
 EXCDO : GELOFRIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 ADVOGADO :
 VARA : 2

PROCESSO : 1997.31.00.001444-9 PROT: 10/07/97
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
 EXCDO : GELOFRIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 ADVOGADO :
 VARA : 2

PROCESSO : 1997.31.00.001467-0 PROT: 10/07/97
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
 EXCDO : JB PRESTADORA DE SERVICOS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
 ADVOGADO :
 VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.001481-8 PROT: 10/07/97
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
 EXCDO : ITAGBO DO AMAPA LTDA
 ADVOGADO :
 VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.001485-9 PROT: 10/07/97
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
 EXCDO : SERVITERRA CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA
 ADVOGADO :
 VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.001486-1 PROT: 10/07/97
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
 EXCDO : SERVITERRA CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA
 ADVOGADO :
 VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.001492-2 PROT: 10/07/97
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO: SAMUEL HILIEL BENCHAYA
EXCETO: JB PRESTADORA DE SERVIÇOS COM E REP
 LTDA
ADVOGADO:
VARA: 1

PROCESSO: 1997.31.00.00148-5 **PROT:** 16/07/97
CLASSE: 05100 - EDUCAÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXCETO: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: SAMUEL HILIEL BENCHAYA
EXCETO: JB PRESTADORA DE SERVIÇOS COM E REP
 LTDA
ADVOGADO:
VARA: 1

IV - NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUÍDOS : 00000
DISTRIBUÍDOS POR DEPENDÊNCIA : 00000
REINSTRUMENTADOS : 00058
ENCAMINHADOS P/ VERIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO : 00000
TOTAL DOS FEITOS : 00058
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUIÇÃO : 00058

Tribunal Regional Eleitoral

PORTARIAS DE 06 DE AGOSTO DE 1997.

N.º 289/97. Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores MARLI DE FATIMA ANDRADE, Diretora-Geral, MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES RIBEIRO, Coordenadora de Informática e ADSON CARDOSO MONTEIRO, Supervisor de Gabinete, até a cidade de Belo Horizonte-MG, no período de 06 a 09.08.97, com a finalidade de participarem do 1º Seminário Nacional de Gerenciamento Eletrônico de Documentos em Tribunais, a ser promovido pela ADAP INFORMATICA.
 Art. 2º. Conceder aos servidores nominados no artigo anterior, diárias e adicional de que trata o art. 10 da Resolução TSE n.º 19.819/97, destinadas a indenizar as despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, na forma dos valores a seguir demonstrados.

BENEFICIÁRIOS	CARGO/FUNÇÃO	N.º DE DIÁRIAS	VALOR ADICIONAL	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
Marli de Fátima Andrade	FC - 10	3 ½	R\$ 132,00	R\$ 231,00	R\$ 940,50
Maria de Nazaré Rodrigues Ribeiro	FC - 08	3 ½	R\$ 132,00	R\$ 198,00	R\$ 825,00
Adson Cardoso Monteiro	FC - 03	3 ½	R\$ 132,00	R\$ 165,00	R\$ 709,50
VALOR TOTAL A SER PAGO					R\$ 2.475,50

N.º 290/97. Oficializar a substituição da servidora ONIEDE DA CRUZ PINHEIRO, Chefe da Seção de Produção e Apoio, pela servidora DILMA CELIA DE OLIVEIRA PIMENTA, Técnico Judiciário deste Tribunal, no período de 30.06 a 29.07.97, por motivo da titular responder pela Coordenadoria de Informática.

N.º 291/97. Oficializar a substituição do servidor JOYCE EVANDRO MORAES SANTOS, Chefe de Seção, pelo servidor DILMA ALVES BALIEIRO, Técnico Judiciário deste Tribunal, nos períodos de 01 a 22.07 e de 30.07 a 17.08.97, por motivo de férias e recesso forense do titular.

Des. Douglas Evangelista Ramos
 DES. DOUGLAS EVANGELISTA RAMOS
 PRESIDENTE

DIRETORIA GERAL DO TRE-AP
 PORTARIA DE 12 DE AGOSTO DE 1997.

N.º 010/97-TRE-DG. Oficializar a Licença Paternidade, prevista no art. 208 da Lei n.º 8.112, de 11.12.90, usufruída pelo servidor PAULO RICARDO DA ROCHA VIANNA, Analista Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, no período 15 a 19.07.97.

Marli de Fátima Andrade
 MARLI DE FATIMA ANDRADE
 DIRETORA-GERAL

Tribunal Regional do Trabalho

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRAÇA 20 (VINTE) DIAS

A Doutora MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA, Juíza do Trabalho e Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá,

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL vierem ou forem noticiados, que no dia 18.09.97 (Quinta-feira), às 12:00 horas, na sede desta Junta, na Rua Hamilton Silva - 3º andar, da JUCAP - esquina com a Av. FAB, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao bem penhorados nos autos do Processo nº 1950/97, entre partes: EDNILDO DO SOCORRO PINHEIRO GONÇALVES, exequente, e VIACÃO PROGRESSO LTDA, executada, a seguir discriminados: IMÓVEIS EDIFICADOS NO SETOR 09 (NOVE) QUADRA 38 (TRINTA E OITO) LOTE 240 (DUZENTOS E QUARENTA), SITUADO NESTA CIDADE DE MACAPÁ, COM ENDEREÇO À RUA ANTONIO MARTINS DA SILVA, 240 - JARDIMEQUATORIAL, CONFORME TÍTULO DE DOMÍNIO Nº 1933/84 LV. 14 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, AVERBADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MACAPÁ SOB O Nº 01562, ÀS FL. 90/91 DO LIVRO Nº 2-B

IMPORTANTE O VALOR DA AVALIAÇÃO EM R\$ 185.000,00 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL REAIS).

Quem pretender arrematar o referido bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Ficam ainda cientes, os interessados, que caso o bem não alcance lance igual ou superior à avaliação, realizar-se-á no dia 25.09.97 (QUINTA-FEIRA), às 12:00 horas, sua venda, a quem oferecer maior valor nos termos do inciso VI do art. 686, do CPC, e para que chegue ao conhecimento dos interessados e passado o presente

EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado na cidade de Macapá, capital do Estado de Amapá, nos quatro dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, (SAMIR IBRAHIM FAKHOURI) Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu, (RAIMUNDO SIMEÃO DE SOUSA) Diretor de Secretaria subscrevi.

Maria de Nazaré Medeiros Rocha
 MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA
 Juíza do Trabalho, Presidente da 2ª JUC de Macapá.

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRAÇA

A Doutora MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA, Juíza do Trabalho, Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá,

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL vierem ou forem noticiados, que no dia 19.09.97 (SEXTA-FEIRA) às 12:30 horas, na sede desta Junta, na Rua Hamilton Silva - 3º andar, da JUCAP - esquina com a Av. FAB, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo nº 1061/97, entre partes: ANA RITA DE SOUZA FERREIRA, exequente, e ANDREIA LUIZA OLIMPIO BENVILAQUEO, executada, a seguir discriminado: 01 (UMA) TELEVISÃO CROWN 14" A CORES, Nº DE SÉRIE 507240/8, 110 VOLTS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E PERFEITO FUNCIONAMENTO, AVALIAÇÃO EM R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar o referido bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor, para que chegue ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade - capital do Estado de Amapá, aos treze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, (JOÃO BATISTA NETO) Analista Judiciário, lavrei o presente e eu, (RAIMUNDO SIMEÃO DE SOUSA) Diretor de Secretaria subscrevi.

Maria de Nazaré Medeiros Rocha
 MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA
 Juíza do Trabalho, Presidente da 2ª JUC de Macapá.

Tribunal de Justiça do Estado

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 0775/97-GAB/PRES.

O Desembargador GILBERTO PINHEIRO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 26, inciso XXII, do Regimento Interno e 114, inciso II, da Constituição Estadual, Resolução Normativa nº 025-93-Tribunal de Contas do Estado e tendo em vista o contido no P.A. Nº 5150/97-GAB/PRES.,

Considerando a necessidade da Comarca de Macapá, de efetuar despesas pequenas e de pronto pagamento.

RESOLVE

I - CONCEDER adiantamento em nome do Doutor JOÃO BRATTI, Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Macapá, até o valor de R\$ 1.200,00 (um mil e

duzentos reais), destinados a custear despesas pequenas e de pronto pagamento.

II - A despesa deverá ser empenhada nas Fontes de Recursos 007, Programa 02040142.024, no Elemento de Despesa 3490.30 - Material de Consumo, o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) e 3490.36 - Outros Serviços e Encargos, o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até que a Prestação de Contas do valor recebido, por Elemento de Despesa, junto ao Departamento de Contabilidade e Finanças, com a devida apreciação da Assessoria Técnica de Controle Interno do TJ/AP, seja aprovada por esta Presidência.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência.

Gabinete da Presidência, em 1º de agosto de 1997.

Gilberto Pinheiro
 Desembargador GILBERTO PINHEIRO
 Presidente

PORTARIA Nº 0776/97-GAB/PRES.

O Desembargador GILBERTO PINHEIRO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor MARCO ANTÔNIO MIRANDA DA ENCARNACÃO, Juiz de Direito Substituto da Justiça do Estado do Amapá, para responder, em exercício pleno, pela 1ª Vara Cível da Comarca de Santana, a partir de 1º de agosto do corrente ano, até o retorno da titular, dispensando-o, no mencionado período, da designação constante da PORTARIA Nº 0752/97-GAB/PRES.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 1º de agosto de 1997.

Gilberto Pinheiro
 Desembargador GILBERTO PINHEIRO
 Presidente

CORREGDORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 043/97-GAB

O Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS, Vice-Presidente/Corregedor-Geral de Justiça, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 30, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a necessidade do serviço, RESOLVE alterar as Portarias 039/97-GAB de 1º de julho de 1997 e 041/97-GAB de 29 do mesmo mês e ano.

da COMARCA DE MACAPÁ

ALAIDE MARIA DE PAULA LOBO	14, 16 e 18 de agosto
NORMANDES ANTONIO DE SOUZA	19, 21 e 23 de agosto
PAULO CESAR DO VALE MADEIRA	20, 22 e 24 de agosto
SAMUEL RUBEN ZOLDAN UCHÔA	25, 27 e 29 de agosto
CÉSAR AUGUSTO PEREIRA	26, 28, 30 e 31 de agosto
MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK	01, 03 e 05 de setembro
SALÔE FERREIRA DA SILVA	02, 04 e 06 de setembro
STELLA SIMONNE RAMOS	07, 09 e 11 de setembro
ROGÉRIO BUENO DA C. FUNFAS	08, 10 e 12 de setembro
FRANCISCO SOUZA DE OLIVEIRA	13, 15 e 17 de setembro
PAULO CÉSAR DO VALE MADEIRA	14, 16 e 18 de setembro
JOÃO GUILHERME LAGES MENDES	19, 21 e 23 de setembro
LIÉGE CRISTINA V. RAMOS GOMES	20, 22 e 24 de setembro
LUIZ NAZARENO B. HAUSSELER	25, 27 e 29 de setembro
RUI GUILHERME V. SOUZA FILHO	26, 28 e 30 de setembro
PETRUS SOARES DE AZEVEDO	07, 09 e 11 de outubro
NORMANDES ANTONIO DE SOUZA	08, 10 e 12 de outubro

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.
 Macapá-AP, 13 de agosto de 1997.

Luiz Carlos Gomes dos Santos
 Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
 Vice-Presidente/Corregedor-Geral
 de Justiça/TJAP

Corregedoria Geral da Justiça

PORTARIA Nº 0228/97-S.C.

O Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS, Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no P.A. Nº 2163/97-SC,

RESOLVE:

I - Considerar, nos termos do art. 101 da Lei Estadual nº 0066/93, **LICENÇA ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** ao servidor **DOUGLAS SANTOS PIANCO**, Atendente do Quadro de Pessoal Permanente da Justiça do Estado do Amapá, lotado na 1ª Vara Criminal da Comarca de Macapá.

II - Autorizar referido servidor a usufruir, no período de 1º a 30 de setembro de 1997, 1/3 (um terço) da licença, ficando o restante para fruição oportuna.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR, em 13 de agosto de 1997.

Luiz Carlos Gomes dos Santos
Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça-TJAP

PORTARIA Nº 0229/97-S.C.

O Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS, Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais,

Considerando o teor do Ofício nº 588/97-JECC-Santana, de 07 de agosto de 1997,

RESOLVE:

OFICIALIZAR a substituição da serventia CLÍVIA FERREIRA VALENTE por MARIA DE LOURDES DE LIMA, Técnico Judiciário e Auxiliar Judiciário, respectivamente, no cumprimento do plantão do dia 10/08/97, no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Santana.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR, em 13 de agosto de 1997.

Luiz Carlos Gomes dos Santos
Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça-TJAP

PORTARIA Nº 0230/97-S.C.

O Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS, Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, inciso III, do Regimento Interno do Tribunal e tendo em vista o contido no P.A.D. nº 1623/96-S.C., originado através da Portaria nº 0235/96-S.C.,

RESOLVE:

I - Aplicar pena de SUSPENSÃO por 30 (trinta) dias à serventia DALVA MARIA SILVA DE SOUZA, Auxiliar Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente da Justiça do Estado do Amapá, lotada na Vara Única da Comarca de Mazagão, por infração ao art. 133, inciso XIII, da Lei Estadual nº 0066/93, a ser cumprida no período de 14 de agosto a 13 de setembro de 1997.

II - Determinar a anotação da presente penalidade nos assentamentos funcionais da servidora.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR, em 13 de agosto de 1997.

Luiz Carlos Gomes dos Santos
Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça-TJAP

PORTARIA Nº 0231/97-S.C.

O Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS, Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, inciso III, do Regimento Interno do Tribunal e tendo em vista o contido no P.A.D. nº 1941/97-S.C., originado através da Portaria nº 0079/97-S.C.,

RESOLVE:

I - Aplicar pena de ADVERTÊNCIA ao serventia EDSON SANTOS LIMA, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente da Justiça do Estado do Amapá, lotado na Vara Única da Comarca de Calçoene, por infração ao art. 133, inciso XIV, da Lei Estadual nº 0066/93.

II - Determinar a anotação da presente penalidade nos assentamentos funcionais do servidor.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR, em 13 de agosto de 1997.

Luiz Carlos Gomes dos Santos
Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça-TJAP

PORTARIA Nº 0232/97-S.C.

O Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS, Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais e tendo em vista o contido no P.A. nº 2170/97-S.C.,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento, pelo prazo de 02 (dois) anos, de MARIA LEOCÁDIA DOS SANTOS DE AZEVEDO, Oficial Titular da Sucursal do Cartório Extrajudicial de Ferreira Gomes, em Porto Grande, para tratar de assuntos particulares, a contar desta data.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR, em 13 de agosto de 1997.

Luiz Carlos Gomes dos Santos
Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça-TJAP

PORTARIA Nº 00233/97-S.C.

O Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS, Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, inciso VII, do Regimento Interno do Tribunal,

RESOLVE:

LOTAR, a partir desta data, o serventia FRANCISCO DUMONT GÔES DE CARVALHO, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente da Justiça do Distrito Federal, ora à disposição desta Egrégia Corte, na 1ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR, em 13 de agosto de 1997.

Luiz Carlos Gomes dos Santos
Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça-TJAP

PORTARIA Nº 0234/97-S.C.

O Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS, Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA, Diretor da Secretaria da Corregedoria e FRANCISCO LOPES CARDOSO, Agente Especial de Segurança do Gabinete da Corregedoria-Geral, o primeiro para promover treinamento aos servidores lotados nas Comarcas de Oiapoque, Calçoene e Amapá, no período de 18 a 26 do corrente mês e ano, visando o aprimoramento no desempenho de suas tarefas, e o segundo para conduzi-lo às referidas Comarcas.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR, em 13 de agosto de 1997.

Luiz Carlos Gomes dos Santos
Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça-TJAP

EXTRATO DE CONTRATO PÚBLICO**INSTRUMENTO PRINCIPAL:**

- CONTRATO Nº 014/97-TJAP

PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL:

- CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

- CONTRATADA: CHARLES CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: - O presente contrato tem por objeto a execução pela CONTRATADA, sob regime de empreitada global, da OBRA DE CONSTRUÇÃO DO POSTO AVANÇADO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE ITAUBAL, ESTADO DO AMAPÁ, conforme Projeto Básico, Especificações Técnicas e Orçamento em Planilha de Quantitativos, ANEXOS ao presente Instrumento Contratual.

PRAZO: - 90 (NOVENTA) dias consecutivos

VALOR E DOTAÇÃO: - Fica empenhada a importância global de R\$ 119.875,00 (Cento e noventa mil, oitocentos e setenta e cinco reais), que correrá por conta do Projeto 03.101.02.04.014.1.023 - CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE FÓRUMS, Elemento de Despesa 4590.51 - Obras e Instalações, conforme Nota de Empenho nº 97NE00791, de 13/08/97.

FUNDAMENTO LEGAL: - Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, - Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, - CONVITE Nº 031/97-CPL/TJAP, - Ata de julgamento homologada em 30/07/97, - Proposta da Firma, de 15/07/97, e - Processo Administrativo nº 004246/97-GP.

Macapá-AP, 13 de agosto de 1997

Gilberto Pinheiro
DES. GILBERTO PINHEIRO
- Presidente -

EXTRATO DE CONTRATO PÚBLICO**INSTRUMENTO PRINCIPAL:**

- CONTRATO Nº 013/97-TJAP

PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL:

- CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

- CONTRATADA: TERRAPLENA - CON. CIVIL E ROD. LTDA.

OBJETO: - O presente contrato tem por objeto a execução pela CONTRATADA, sob regime de empreitada global, da OBRA DE CONSTRUÇÃO DO POSTO AVANÇADO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE PRACÚBA, ESTADO DO AMAPÁ, conforme Projeto Básico, Especificações Técnicas e Orçamento em Planilha de Quantitativos, ANEXOS ao presente Instrumento Contratual.

PRAZO: - 90 (NOVENTA) dias consecutivos

VALOR E DOTAÇÃO: - Fica empenhada a importância global de R\$ 119.998,25 (Cento e noventa mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos), que correrá por conta do Projeto 03.101.02.04.014.1.023 - CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE FÓRUMS, Elemento de Despesa 4590.51 - Obras e Instalações, conforme Nota de Empenho nº 97NE00791, de 13/08/97.

FUNDAMENTO LEGAL: - Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, - Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, - CONVITE Nº 032/97-CPL/TJAP, - Ata de julgamento homologada em 08/08/97, - Proposta da Firma, de 16/07/97, e - Processo Administrativo nº 003916/97-SG.

Macapá-AP, 13 de agosto de 1997

Gilberto Pinheiro
DES. GILBERTO PINHEIRO
- Presidente -

EXTRATO DE CONTRATO PÚBLICO**INSTRUMENTO PRINCIPAL:**

- CONTRATO Nº 012/97-TJAP

PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL:

- CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

- CONTRATADA: CHARLES CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: - O presente contrato tem por objeto a execução pela CONTRATADA, sob regime de empreitada global, da OBRA DE CONSTRUÇÃO DO POSTO AVANÇADO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CUTIAS, ESTADO DO AMAPÁ, conforme Projeto Básico, Especificações Técnicas e Orçamento em Planilha de Quantitativos, ANEXOS ao presente Instrumento Contratual.

PRAZO: - 90 (NOVENTA) dias consecutivos.

VALOR E DOTAÇÃO: - Fica empenhada a importância global de R\$ 119.993,28 (Cento e noventa mil, novecentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos), que correrá por conta do Projeto 03.101.02.04.014.1.023 - CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE FÓRUMS, Elemento de Despesa 4590.51 - Obras e Instalações, conforme Nota de Empenho nº 97NE00731, de 18/07/97.

FUNDAMENTO LEGAL: - Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, - Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, - CONVITE Nº 029/97-CPL/TJAP, - Ata de julgamento homologada em 15/07/97, - Proposta da Firma, de 14/07/97, e - Processo Administrativo nº 003881/97-GP.

Macapá-AP, 13 de agosto de 1997

Gilberto Pinheiro
DES. GILBERTO PINHEIRO
- Presidente -

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO E/OU REDISTRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Às 12 horas do mês de AGOSTO do ano de 1997, às 12:00 horas, realizou-se a Distribuição e/ou Redistribuição dos Processos abaixo relacionados, conforme normas do Regimento Interno.

PROCESSOS DISTRIBUIDOS**-CAMARA UNICA**

APELAÇÃO CRIMINAL (acr) No. 0000788-2/1997
ORIGEM : COMARCA DE LARANJAL DO JARI
APELANTE : JA JUSTICA PUBLICA
APELADO : OSVALDO BARBOSA
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO
RELATORIA : JULIO CONVOCADO RAIMUNDO VALES

APELAÇÃO CRIMINAL (acr) No. 0000789-2/1997
ORIGEM : COMARCA DE LARANJAL DO JARI
APELANTE : JA JUSTICA PUBLICA
APELADO : RUBENILDO PINTO DA SILVA
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO
RELATORIA : DES. EDUARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

-SECCAO UNICA

MANDADO DE SEGURANÇA (MS) No. 0000169-4/1997
IMPETRANTE : ESTADO DO AMAPÁ - SECH. DE ESTADO SAUDE
ADVOGADO : GENIVALDO VARVULLI
INFORMANTE : JULIO DA INFANCIA E DA JUVENTUDE MACAPA
RELATORIA : DES. DOUGLAS EVANGELISTA RAMOS

Peore Correia da Silva Junior
PEORE CORREIA DA SILVA JUNIOR
DIRETOR-GERENTE DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DES. GILBERTO PINHEIRO
DES. GILBERTO PINHEIRO
PRESIDENTE

-CAMARA UNICA**RECURSO EM SENTENÇA DE ACÓRDÃO****RECURSO EM SENTENÇA DE ACÓRDÃO**

Nº 0098 - Causa VARA ÚNICA DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI - Recorrente MILTON ANTONIO DOS SANTOS - Advogado DR. FRANCINILDO MARQUES (DEP. PÚBLICO) - Recorrido LUIZ ANTONIO BLOCH - Juiz Des. MILTON CASTRO

EMENTA PROCESSUAL CIVIL - RECURSO EM SENTENÇA ESTRITO - JUÍZO DE RETRATAÇÃO - JULGAMENTO EXTRA PETITA - AUSÊNCIA DE RECURSO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO - INCABIVEL AGRRAÇÃO DA PENA - PRONÚNCIA LEGÍTIMA - DEFESA INDEMONSTRADA - RECURSO IMPROVIDO. 1) O Recurso em Sentença Estrito devolve ao Juiz apenas o conhecimento da matéria empenhada, sendo-lhe devesa, pena de julgamento extra petita pronunciando-se sobre questões não discutidas, sem que for o motivo da sua concessão. 2) Ausente o conhecimento do Ministério Público, não pode o Tribunal, mesmo reconhecendo o equívoco dele cometido de ofício para agravar a situação do réu, violando o princípio da *reformatio in pejus*. 3) Constitui-se a pronúncia em mero juízo de admissibilidade, e convencendo-se o Juiz da existência material do delito e de indícios suficientes de autoria, não há que se falar em decisão contrária às provas dos autos. 4) Inexistente prova cabal, segura e plena da ocorrência da acusação da legítima defesa, não há como absolver sumariamente o acusado, impondo-se, consequentemente, seja confirmada a sentença de pronúncia. 5) Recurso improvido.

ACÓRDÃO - Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DO ESTADO DO AMAPÁ, por unanimidade, conheceu do recurso e, no mérito, lhe negou provimento, nos termos do voto do eminente Relator." (Reg. RSE nº 001882)

APELAÇÕES CRIMINAIS

Nº 607 - Origem: 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: JOSÉ NEWTON FARIAS REIS - Advogado: Dr. JOSÉ LUIS CALANDRINI - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. MELLO CASTRO - Revisor: JUIZ CONVOCADO AGOSTINO SILVÉRIO.

EMENTA: "PENAL E PROCESSO PENAL - SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO - ART. 89 DA LEI 9.099/95 - APLICABILIDADE IMEDIATA - MAUS ANTECEDENTES NÃO RECONHECIDOS NA SENTENÇA - AUSÊNCIA DE RECURSO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO - CRIME COMETIDO EM CONTINUIDADE DELITIVA - ADMISSIBILIDADE - COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL. 1) A norma do art. 89 da Lei 9.099/95 tem aplicação imediata, mesmo nos processos em curso, tanto nos que tramitam dentro como nos que tramitam fora dos Juizados Criminais, observados os requisitos objetivos e subjetivos à sua concessão; 2) Embora a folha de antecedentes impeça, em tese, a concessão da suspensão do processo, mas concedendo-lhe a sentença sem que houvesse recurso do Ministério Público, impõe-se a sua aceitação, pena de haver a *reformatio in pejus*; 3) Em se tratando de continuidade delitiva "as penas mínimas em abstrato não podem ser somadas para o fim do impedimento da medida", mesmo porque "não é a soma das penas que inviabiliza a suspensão, senão os requisitos relacionados com o merecimento do instituto"; 4) Admitida, em julgamento pelo Tribunal, a sua incidência, o processo não baixa ao juízo de origem; 5) A Câmara Julgadora, ouvido o D. Procurador de Justiça, impõe as condições que se fizerem necessárias nos limites legais, ordenando a suspensão do julgamento e as intimações do acusado e defensor para dizerem, mediante petição formal, se aceitam as condições impostas; 6) Aceitas, encerra-se o julgamento, deferindo-se-lhe o *sursum processum* e onerando ao Magistrado a *quo* competência para fazer observar as restrições aplicadas e para os procedimentos exigidos; 7) Havendo recusa pelo acusado das condições impostas, o julgamento prosseguirá como de direito."

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu do recurso e no mérito suspendeu o julgamento para se ouvir o apelante sobre aceitação da suspensão do processo e outras providências, nos termos do voto proferido pelo Relator." (Reg. AC nº 001883)

Nº 719 - Origem: 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTANA - Apelante: ENEDINO CAMPOS DE SOUZA - Advogado: Dr. WAGNER FERNANDO DA SILVA - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. LUIZ CARLOS - Revisor: JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO VALES.

EMENTA: "PENAL E PROCESSUAL PENAL - PRELIMINARES DE NULIDADE POR CERCEAMENTO DE DEFESA E POR AUSÊNCIA DE CONTRADITÓRIO REJEIÇÃO - AUSÊNCIA DE CULPABILIDADE INOCORRÊNCIA - AGRAVANTE DA REINCIDÊNCIA - NÃO CONFIGURAÇÃO. 1) - Não há se falar em nulidade por cerceamento de defesa quando restar comprovado nos autos que, o defensor constituído, em pedido formulado nas alegações finais, pugnou por decisão mais favorável ao apelante, na hipótese de ser rejeitada a tese de absolvição, exposta inicialmente; 2) - A exasperação da pena baseada em certezas de antecedentes criminais, sobre as quais a defesa não foi intimada para manifestar-se, não conduz a nulidade da sentença, até porque são certezas judiciais que apenas constam situações preexistentes, de domínio público, e por isso, não acarretam qualquer supressão à defesa, pela presunção de já ter conhecimento dos fatos noticiados; 3) - Para a configuração da exclusão da culpabilidade prevista no artigo 19 da Lei nº 6.368/76, torna-se indispensável que a embriaguez ou entorpecimento, decorrente de caso fortuito ou força maior, seja completa; 4) - É inadmissível a exasperação da pena pela reincidência, quando faltar na certidão de antecedentes criminais, a data do trânsito em julgado da condenação anterior; 5) - Apelo provido parcialmente."

ACÓRDÃO: "Vistos e relatados os presentes autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu e proveu parcialmente o apelo, nos termos do voto proferido pelo Relator." (Reg. AC nº 001903)

APELAÇÕES CÍVEIS

Nº 215 - Origem: 1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: BANCO BRADESCO S/A - Advogados: Dr. RAIMUNDO JOSÉ DA COSTA QUEIROGA, Dr. VALMIR HENRIQUES DE ARAÚJO e Dr. RONALDO BENTES BATISTA - Apelado: MANOEL DE JESUS RODRIGUES BITTENCOURT - Advogado: Dr. PAULO ANDRÉ DE MELLO e Dr. JOSÉ ANTÔNIO THOMAZ NETO - Relator: Des. DÓGLAS EVANGELISTA - Revisor: Des. MELLO CASTRO.

EMENTA: "PROCESSUAL CIVIL - AÇÃO DE COBRANÇA - CRUZADOS NOVOS BLOQUEADOS - ILEGITIMIDADE PASSIVA DA INSTITUIÇÃO DEPOSITÁRIA - LEGITIMIDADE DO BANCO CENTRAL - RECURSO PROVIDO PARA ANULAR A SENTENÇA. 1) Com o advento da Lei nº 8.024/90 a instituição depositária perdeu a total disponibilidade dos saldos depositados em caderneta de poupança superiores a R\$25 (Cinquenta Mil Cruzados Novos), transferidos que foram para o Banco Central, razão pela qual não tem aquela legitimidade para figurar no polo passivo da presente relação processual, revelando-se como titular legítimo o próprio Banco Central; 2) Recurso provido para anular a sentença recorrida e determinar seja proferida nova decisão, considerando as incompetências em razão da matéria e da pessoa, invertidos os ônus da sucumbência."

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade conheceu o recurso e, por maioria, venceu o Exmo. Sr. Des. Dóglas Evangelista, deu-se-lhe provimento para anular a sentença e determinar que outra seja proferida, como de direito, nos termos dos votos proferidos. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Des. Mello Castro." (Reg. AC nº 001897)

Nº 278 - Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI - Apelantes: A. P. V. J. e D. E. D. V. - Advogado: Dr. JOSÉ EXPEDITO DE JESUS - Apelado: A. R. D. O. (representado por A. C. A. D. O.) - Advogado: Dr. LUIZ CARLOS DE

CARVALHO RIBEIRO VIEIRAS - Relator: Des. DÓGLAS EVANGELISTA - Revisor: Des. MELLO CASTRO.

EMENTA: "CIVIL - PROCESSO CIVIL - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C PETIÇÃO DE HERANÇA - EXAME DE DNA POSITIVO - 1) Se o exame de DNA realizado no menor, na sua genitora e nos pais do *de capis*, resultou positivo, é de se declarar a paternidade com suas repercussões; 2) Recurso a que se nega provimento."

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu do apelo, rejeitando a preliminar de nulidade da sentença por cerceamento de defesa, e, no mérito, improveu o recurso, tudo nos termos dos votos proferidos." (Reg. AC nº 001886)

Nº 311 - Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE TARTARUGALZINHO - Apelante: ALTAMIR MINEIRO REZENDE - PREFEITO MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO - Advogado: Dr. CARLOS EDUARDO MELLO SILVA - Apelado: JOSÉ TAVORA GURJÃO - Advogado: Dr. ELOILSON AMORAS DA S. TAVORA - Relator: Des. MELLO CASTRO - Revisor: JUIZ CONVOCADO AGOSTINO SILVÉRIO.

EMENTA: "PROCESSUAL CIVIL - DIREITO CONSTITUCIONAL - MANDADO DE SEGURANÇA - DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DE DECRETO MUNICIPAL FACE A LEI FEDERAL E A CONSTITUIÇÃO FEDERAL - INCABIMENTO - DECRETO EXPROPRIATÓRIO - EXTENSÃO DOS EFEITOS INCONSTITUCIONALIDADE INCIDENTER TANTUM - INOCORRÊNCIA - RECURSO PROVIDO. 1) Não existe no ordenamento jurídico constitucional brasileiro previsão de controle, em abstrato, de constitucionalidade de Lei Municipal frente a Lei Federal e a Constituição Federal; 2) A declaração expropriatória é operação de caráter puramente administrativo, não autorizando a intervenção concreta e profunda no direito de propriedade, senão o de torná-la possível, mas sem conteúdo de obrigatoriedade porque a Administração pode, a qualquer momento, renunciar ao projeto; 3) Não há, no caso examinado, nenhuma inconstitucionalidade do art. 4º do Decreto Municipal nº 006/96 - PMT, ainda que *incidenter tantum*, porque a vigência do art. 7º da Lei Federal nº 3.365/41 não está condicionada ou subordinada a qualquer decreto municipal. Outrossim, sequer pode ser ignorada quando aplicável, mesmo na hipótese deste caso, pelo simples equívoco de sua numeração, mas sem desvirtuar o objeto pretendido pela Administração; 4) Recurso provido para manter válida a norma expropriatória, no que pertine ao direito de ingressar na propriedade para converter, avaliar e mensurar os bens, a fim de elaborar laudo expropriatório, observando-se os limites fixados pelo art. 7º da Lei Federal nº 3.365/41."

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu do recurso voluntário, julgando-o prejudicado *ex officio* e no mérito, também a unanimidade, deu-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator." (Reg. AC nº 001892)

Nº 319 - Origem: 3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelantes: BAYO ENGENHARIA E ARQUITETURA E ESTADO DO AMAPÁ - Advogados: Dr. ELIZABETE SANTOS DE OLIVEIRA e Dr. LUIZ ESTEVES SANTOS ASSUNÇÃO - Apelados: ESTADO DO AMAPÁ e BAYO ENGENHARIA E ARQUITETURA - Advogados: Dr. LUIZ ESTEVES SANTOS ASSUNÇÃO e Dr. ELIZABETE SANTOS DE OLIVEIRA - Relator: Des. MELLO CASTRO - Revisor: JUIZ CONVOCADO AGOSTINO SILVÉRIO.

EMENTA: "CIVIL E PROCESSUAL CIVIL - LUCROS CESSANTES - CRITÉRIO OBJETIVO DE APERAÇÃO - VERBA ADVOCATÍCIA - APROPRIAÇÃO EQUITATIVA - PROVA PERICIAL INDEFERIDA POR DESNECESSIDADE - FACULDADE DO JUIZ - INOCORRÊNCIA DE CERCEAMENTO DE DEFESA - REPRESENTAÇÃO IRREGULAR - IMPROCEDÊNCIA - RECURSOS IMPROVIDOS. 1) A mera possibilidade é insuficiente para o *emplot* do lucro cessante, devendo a sua ocorrência basear-se em critério objetivo, resultante de dados concretos, devidamente provados nos autos; 2) O Juiz, ao arbitrar a verba advocatícia, não está adstrito aos limites específicos do § 3º do art. 20, do CPC, cabendo-lhe decidir de acordo com a sua apreciação equitativa; 3) Ao Juiz é concedido o poder de indeferir provas quando muires ou desnecessárias, inclusive pericial, mormente quando já existente nos autos provas conclusivas sobre os fatos controvertidos (Inteligência do art. 131 e parágrafo único do art. 420 do CPC); Improcedência da alegação de cerceamento de defesa; 4) Não há que se falar em irregularidade de representação se o contrato social confere poderes a quaisquer dos sócios para constituir procurador; 5) Recursos improvidos."

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, por unanimidade, conheceu e improveu os Apelos, nos termos do voto proferido pelo Relator." (Reg. AC nº 001894)

Nº 325 - Origem: 4ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelantes: MARIO TEIXEIRA DE MENDONÇA NETO e OUTROS - Advogado: Dr. JORGE WAGNER COSTA COMES - Apelado: DURVALINA BRAGA DA SILVA e OUTROS - Advogado: Dr. JOSEILDO DE OLIVEIRA CUMAR - Relator: Des. LUIZ CARLOS - Revisor: JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO VALES.

EMENTA: "CIVIL E PROCESSUAL CIVIL - AÇÃO FOSSESSÓRIA - REINTEGRAÇÃO - POSSE E EMBULHO INDEMONSTRADOS - AÇÃO IMPROCEDENTE. 1) Juízo se improcedente o pedido de reintegração possessória se, a luz dos elementos reunidos nos autos, não restarem comprovados a posse anterior do autor sobre a área em litígio e o embulho praticado pelo réu. Inteligência do artigo 927 do Código de Processo Civil; 2) - Apelo improvido."

ACÓRDÃO: "Vistos e relatados os presentes autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu e improveu o apelo, nos termos do voto proferido pelo Relator." (Reg. AC nº 001898)

Nº 354 - Origem: 1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: ESTADO DO AMAPÁ - Advogada: Dr. ANA CÉLIA DOHO MARTINS - Apelado:

ANNÍBAL BARCELLOS - Advogado: Dr. JOSÉ CHAGAS ALVES - Relator: JUIZ CONVOCADO AGOSTINO SILVÉRIO - Revisor: JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO VALES.

EMENTA: "PROCESSO CIVIL - AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS MOVIDA PELO ESTADO DO AMAPÁ CONTRA EX-GOVERNADOR. RECURSOS ORIUNDOS DE CONVENIO ENTRE A UNIÃO E O ESTADO, ILEGITIMIDADE. FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS. 1) Cabe exclusivamente ao Tribunal de Contas da União fiscalizar a aplicação de recursos repassados por esta aos Estados através de convênios ou instrumentos semelhantes. Sem o pronunciamento do órgão, não tem o Estado legitimidade para exigir de ex-governador prestação de contas de tais verbos; 2) Vencida a Fazenda Pública e irrisório o valor da causa, não se pode contestar os honorários advocatícios se fixados pelo juiz em estrita consonância com os critérios fornecidos pela Lei Processual."

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu do recurso e o improveu, nos termos do voto proferido pelo Relator." (Reg. AC nº 001895)

Nº 363 - Origem: 1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: ESTADO DO AMAPÁ - Advogados: Dr. ANA CÉLIA DOHO MARTINS e Dr. GENTILVALDO MARVULLI - Apelado: NILSON ALVES DE LIMA - Advogado: Dr. MARCOS AURELIO MIRANDA NOGUEIRA - Relator: Des. MARIO GURTIEV - Revisor: Des. LUIZ CARLOS.

EMENTA: "PROCESSUAL CIVIL - Execução de título judicial - Valor determinável por simples operação aritmética - Memória discriminada e atualizada do cálculo - Operação realizada pela Contadoria Judicial - Validade - Exercício da advocacia - Incompatibilidade - Lei Complementar Estadual nº 0008/94, art. 78, Inc. I - Aplicação exclusiva aos Defensores Públicos do quadro da carreira - Situação de outros servidores frente ao *ius postulandi* - Simples impedimento - Vedação do exercício contra a Fazenda Pública a que estiverem vinculados - Atos praticados por advogado impedido ou incompatibilizado - Interpretação integrada do art. 4º da Lei Especial com o art. 13 do CPC - Sanção por via de ratificação - Excesso de Execução - Constatação da cobrança de honorários a maior - Acatamento parcial dos embargos - Redução do quantum exequendo. 1) Na hipótese de título executivo judicial de valor determinável por mera operação aritmética, embora a lei faculte ao próprio credor providenciar a memória do cálculo prevista no art. 604 (CPC) e destinada a instruir a execução, não exclui a realização desse trabalho, validamente, pelo Contador Judicial; 2) A incompatibilidade para advogar estampada no art. 78, inc. I, da Lei Complementar Estadual nº 0008/94, por sua excepcionalidade, tem aplicação exclusivamente aos membros de carreira da Defensoria Pública do Estado; 3) Os demais servidores públicos, na inteligência da Lei nº 8906/94 (art. 30, inc. I), são apenas impedidos de exercer a advocacia contra a Fazenda Pública que os remunera e estes vinculados; 4) São anuláveis e, consequentemente, convalidáveis por via de ratificação por profissional habilitado, na inteligência do art. 4º da Lei nº 8.906/94 e do art. 13 do (CPC), os atos praticados por advogado impedido ou incompatibilizado para o exercício do mister; 5) Verificada a cobrança de quantia superior à do título executivo, julga-se procedente os embargos por excesso de execução, para fim de reduzir o *quantum* ao exato valor."

ACÓRDÃO: "Vistos e relatados os autos, a CÂMARA ÚNICA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, remota extraordinariamente, conheceu do apelo e da remessa e, no mérito, negou provimento ao recurso voluntário e proveu parcialmente a remessa *ex officio*, tudo à unanimidade e nos termos do voto proferido pelo Relator." (Reg. AC nº 001893)

AGRAVOS

Nº 157 - Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - Agravante: IVETE LUIZ BRITO ALVES - Advogados: Dr. LÉLIO JOSÉ HAAS e Dr. MEIRYLENE PONTES PRADO - Agravado: HUMBERTO RIBEIRO DOS SANTOS - Relator: Des. DÓGLAS EVANGELISTA

EMENTA: "PROCESSO CIVIL - AGRAVO NA FORMA INSTRUMENTALIZADA - REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE - NÃO CONHECIMENTO. 1) Para que seja atendido o pressuposto de admissibilidade, deve o Agravante de Instrumento observar os requisitos legais dos artigos 524 e 525, do Código de Processo Civil; 2) Agravo não conhecido."

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, por maioria, não conheceu do recurso, vencido o Relator." (Reg. AG nº 001391)

Nº 168 - Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - Agravante: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL - Advogado: Dr. RAUL A. MORALES - Agravado: DABEL DISTRIBUIDORA AMAPEENSE DE BEBIDAS LTDA - Relator: Des. MARIO GURTIEV

EMENTA: "PROCESSUAL CIVIL - Agravo de Instrumento - Ausência de transações obrigatórias - Incursão do agravante - Inobservância de exigência expressa do art. 525, inc. I, do Código de Processo Civil - Inadmissibilidade de conversão em diligência - Recurso não conhecido. - Após o advento da Lei nº 9.139/95, que atribui ao agravante o ônus de acostar as peças obrigatórias a petição de agravo, a ausência de qualquer delas não mais enseja a conversão do julgamento em diligência e sim o não conhecimento do recurso."

ACÓRDÃO: "Vistos e relatados os autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, remota extraordinariamente, não conheceu do agravo, a unanimidade e nos termos do voto proferido pelo Relator." (Reg. AC nº 001881)

Macapá-AP, 14 de agosto de 1997.

Bel. MARIA TEIXEIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA
DIRETORA DA SECRETARIA DA CÂMARA ÚNICA

Ofícios Judiciais
Varas e Secretarias da Capital

COMARCA DE
ATA DE DISTRIBUIÇÃO DO DIA 23/07/1997

CIVIL

DISTRIBUIÇÃO: 00008043/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : MAZAGAO-AP
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO : MOYSES SAMUEL LEVY
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00008049/1997 - (ALEATORIA COM COMPENSAÇÃO)
VARA : 1a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : MANDADO DE SEGURANÇA
VALOR CAUSA : 200,00
REQUERENTE : CAMARA MUNICIPAL DE ITAUBAL
REQUERIDO : NILDE CECILIANO SANTIAGO
ADVOGADO : JORGE LUIZ GONCALVES DA SILVA

DISTRIBUIÇÃO: 00008042/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : OURINHOS-SP
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : VALCIR MARVILLE
REQUERIDO : BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A
ADVOGADO :

CRIMINAL

DISTRIBUIÇÃO: 00001895/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : LESÕES CORPORAIS DOLOSAS
OCORRÊNCIA : OF. 1038/97-CF, 21.07.97
AUTOR : CENTRAL DE FLAGRANTES
REU : ECIR COSTA LEITE RIBEIRO

DISTRIBUIÇÃO: 00001901/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
OCORRÊNCIA : PROC. 289/94-C.P. DE AMAPA-AP
ORIGEM : AMAPA-AP
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : RAIMUNDO DONATO REZENDE

DISTRIBUIÇÃO: 00001896/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : LESÕES CORPORAIS DOLOSAS
OCORRÊNCIA : OF. 1041/97-CF, 21.07.97
AUTOR : CENTRAL DE FLAGRANTES
REU : MILTON GONCALVES GUEDES

DISTRIBUIÇÃO: 00001897/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : FURTO
OCORRÊNCIA : OF. 1038/97-CF, 21.07.97
AUTOR : CENTRAL DE FLAGRANTES
REU : MARCELO DE SOUZA VASCONCELOS

DISTRIBUIÇÃO: 00001898/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : CRIMES DE APROPRIAÇÃO INDÉBITA
OCORRÊNCIA : INQ. 032/97-2a DP, 05.08.97
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : JOSE MARIA CABRAL DE ABILIO

DISTRIBUIÇÃO: 00001900/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
OCORRÊNCIA : PROC. 534/97-C.P. DE CALCOENE-AP
ORIGEM : CALCOENE-AP
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : APARECIDO FLORIANO CARDOSO E OUTROS

INFANCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUIÇÃO: 00001899/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : APREENSÃO EM FLAGRANTE
REQUERENTE : D.
REQUERIDO : M.D.B.
ADVOGADO :

FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSOES

DISTRIBUIÇÃO: 00008045/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : TARTARUGALZINHO-AP
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : E. DE L.S.
REQUERIDO : J. DA S.L.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00008038/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : GUARDA E RESPONSABILIDADE INDOLENTAL
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : L.M. DA S.
REQUERIDO : M. DE F.C. DA S.
ADVOGADO : RICARDO GONCALVES SANTOS

DISTRIBUIÇÃO: 00008039/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : CONVERSÃO SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO
VALOR CAUSA : 1.000,00

REQUERENTE : A.L. DE A.B. E OUTROS
ADVOGADO : ELVA FATIMA DE SOUZA GOMES

DISTRIBUIÇÃO: 00008046/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : AMAPA-AP
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : M.S. DE S.
REQUERIDO : P. DE O.P.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00008048/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : ALVARA JUDICIAL
VALOR CAUSA : 1.000,00
REQUERENTE : L.P. DE A.
REQUERIDO : I.I. DE P. DO E. DO A.
ADVOGADO : JOSE ANTONIO THOMAZ NETO

DISTRIBUIÇÃO: 00008040/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : DIVÓRCIO CONSENSUAL
VALOR CAUSA : 120,00
REQUERENTE : R. DE S.D. E OUTROS
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00008041/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.944,00
REQUERENTE : L.C.T.C.
REQUERIDO : M.G.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00008044/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : MAZAGAO-AP
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : D.S.
REQUERIDO : D.N. DA C.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00008047/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : CALCOENE-AP
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : A.B.
REQUERIDO : A.B.B.B.
ADVOGADO :

24/07/97

SARNOVAL JOSE ALMEIDA NETO
DISTRIBUIDORJOSE LUCIANO DE ASSIS
JUIZ DISTRIBUIDORCOMARCA DE
ATA DE DISTRIBUIÇÃO DO DIA 24/07/1997

CIVIL

DISTRIBUIÇÃO: 00008052/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : MANDADO DE SEGURANÇA
VALOR CAUSA : 50,00
REQUERENTE : NAPOLEAO PAULA DOS SANTOS
REQUERIDO : DIRETOR DO DEPART. DE EST. E RD. DO ESTADO DO AMAPA
ADVOGADO : EDIELSON DOS SANTOS SOARES

DISTRIBUIÇÃO: 00008050/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUÇÃO OU EXECUÇÃO FORÇADA-TIT JUD EXT
VALOR CAUSA : 2.891,32
REQUERENTE : A A G DA SILVA
REQUERIDO : B A BALTEIRO
ADVOGADO : JOAO AMERICO NUNES DINIZ

DISTRIBUIÇÃO: 00008058/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : BELEM-PA
VALOR CAUSA : 3,00
REQUERENTE : ALBERTO BEZERRA PACHECO
REQUERIDO : UNIMED DE MACAPA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00008057/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUÇÃO OU EXECUÇÃO FORÇADA-TIT JUD EXT
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : TOP INTERNACIONAL LTDA
REQUERIDO : JANE CRISTINA MALHEIROS DOS SANTOS
ADVOGADO : CLEIDE ROCHA DA COSTA

CRIMINAL

DISTRIBUIÇÃO: 00001906/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : CRIMES PRATIC. P/PARTICULAR D/ADM GERAL
OCORRÊNCIA :
AUTOR : RUY GUILHERME SMITH NEVES

REU : NAPOLEAO PAULA DOS SANTOS

DISTRIBUIÇÃO: 00001903/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL
FEITO : TRAFICO DE TOXICOS/ART. 12a Lei 8388/78
OCORRÊNCIA : OF. 547/97-DTE, 23.07.97
AUTOR : DTE
REU : ALAERCIO DA SILVA FERREIRA

INFANCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUIÇÃO: 00001902/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : ALVARA JUDICIAL
REQUERENTE : E.C.A.N.
ADVOGADO : JOAO SOARES DE ALMEIDA

DISTRIBUIÇÃO: 00008053/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : ALVARA JUDICIAL
REQUERENTE : J.B. DOS S.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSOES

DISTRIBUIÇÃO: 00008051/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : M.K.S. DA C.
REQUERIDO : J.S.F.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00008054/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : MEDIDAS CAUTELARES INOMINADAS
VALOR CAUSA : 120,00
REQUERENTE : A. DE J.N.S.J.
REQUERIDO : P. DE S.J.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00008056/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : INVESTIG. PATERNIDADE CUMULADA ALIMENTO
VALOR CAUSA : 2.180,00
REQUERENTE : A.W.C.
REQUERIDO : A.T.B.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00008055/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : AÇÃO RECONHEC. SOC. FATO CUMULADO BENS
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : F.W. DO R.
REQUERIDO : M.J.M. DA S.B.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

JUIZADO ESPECIAL

DISTRIBUIÇÃO: 00001904/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : JOSE NOGUEIRA DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001905/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : CARLOS LIMA BATISTA
ADVOGADO :

25/07/97

SARNOVAL JOSE ALMEIDA NETO
DISTRIBUIDORJOSE LUCIANO DE ASSIS
JUIZ DISTRIBUIDOR

1ª VARA CÍVEL E DE FAZ. PÚBLICA

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: trinta (30) dias

O Dr. CONSTANTINO BRAGA, MM. Juiz de Direito desta Vara, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio, CITA as requeridas SOLAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CGC/MF 34946053/0001-11, seu titular IVAN FERREIRA CEREJA, e PÓRTICO COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, todas atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de quinze (15) dias, expirado este edital, contestarem, querendo, a Ação de Cobrança, Processo nº 2927/96, que contra eles move SERIQUE & BITTENCOURT LTDA, sob pena de serem aceitos por verdadeiros os fatos articulados pela autora, ficando esclarecido que este Juízo tem sua sede

de à Av. Fab, 1737. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Macapá, 10 junho de 1997. Eu, JOSEHILDO SANTOS, CARDOSO, Técnico Judiciário, o datilografei. Eu, (LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA), Chefe de Secretaria, o subscrevi.

CONSTANTINO DIAMUJA
Juiz de Direito

1ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 15 dias

DE: GIOVANA DE PÁDUA DIAS GOMES DEL CASTILLO, atualmente em local incerto e não sabido.

FINALIDADE: Intimar a autora a impulsionar o feito de nº 4098/96 - ação de separação judicial litigiosa que move contra MARCO ANTONIO ALBUQUERQUE DEL CASTILLO, sob pena de extinção no prazo de 48 horas.

SEDE DO JUÍZO: 1ª vara de Família. Av. Fab nº 1737 - Fórum Des. Leal de Mira. Macapá/AP
Macapá, 13 de agosto de 1997.

ROBERTO LIMA DOS SANTOS
Juiz de Direito

2ª VARA DE FAM., ÓRFÃOS E SUCESSÕES
JUIZ DE DIREITO: DR. AGOSTINO S. JUNIOR
CHEFE DE SEC.: ROBERVAL L. DOS SANTOS

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO DO DIA 12.08.97, PARA CIÊNCIA DAS PARTES E ADVOCADOS

PROC. Nº 078/91 - REV. DE ALIMENTOS - A.: A.L.M.A. e outro rep. por A.M.M.A. (Adv. Eliane P. Vanetta) - R.: A.A.J. (Adv. Vera de J. Pinheiro) - **DESPACHO:** "J. Diga a A. e, após, ao MP. I. Mep., 01.07.97."

PROC. Nº 481/91 - INVENTÁRIO - A.: J. da S.V. (Adv. José Luiz Calandrin) - **DESPACHO:** "Digam as partes, em 15 (quinze) dias, sobre a Certidão de fls. 354-Vº. I. Mep., 27.06.97."

PROC. Nº 1863/94 - ALIMENTOS - A.: S.S.S. de S. e outras, rep. por Z.P.S. (Adv. Walber L. de S. Dias) - R.: R.S. de (Adv. Abenor Amanajás) - **DESPACHO:** "Digam as AA. I. Mep., 27.06.97."

PROC. Nº 2941/95 - ALVARÁ JUDICIAL - A.: T.J. P.R. (Adv. Cícero B. Junior) - **DESPACHO:** "J. Dê-se vista, com as cautelas de praxe. I. Mep., 30.06.97."

PROC. Nº 4683/97 - INV. PAT.C/C ALIMENTOS - A.: E.S.S. da S., rep. por S.F.S. da S., assistida por F.S. da S. (Adv. Nilton Castilo Dias) - R.: A.J. de O. (Adv. Paulo Oliveira) - **DESPACHO:** "Diga o A.I. Mep., 01.07.97."

PROC. Nº 4043/96 - PEDIDO DE PARTILHA - A.: M.S. do N. (Adv. Paulo R. Martins) - R.: S. de O.N. (Adv. João S. de Almeida) - **DESPACHO:** "J. Ciência às partes e ao MP. I. Mep., 01.07.97."

PROC. Nº 4013/96 - EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS - A.: B. da S.B. (Adv. Ricardo G. Santos) - R.: D. da S.B. (Adv. Rui Vidal) - **DESPACHO:** "J. Ciência às partes e ao MP. I. Mep., 01.08.97."

PROC. Nº 4605/97 - ALIMENTOS - A.: A.M.L.S., rep. por M.J.M.L.S. (Adv. Vera de J. Pinheiro) R.: Z. de M.S. (Adv. Adelson F. Tavora) - **DESPACHOS:** "J. Ciência às partes e ao MP. I. Mep., 01.08.97."

PROC. Nº 4433/97 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - A.: P.W.F. de S.C., rep. por D.F. de S. (Adv. José Sidou G. Miccione) - R.: P. de L.C. (Adv. Paulo Jose da S. Ramos) - **DESPACHO:** "J. Diga o R.I. Mep., 01.08.97."

PROC. Nº 4108/96 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - A.: S.L. de A.C.J., rep. por S.P. dos S. (Adv. João A. Diniz) - R.: S.L. de A. C. (Adv. Vera de J. Pinheiro) - **DESPACHO:** "Diga o A.I. Mep., 01.08.97."

PROC. Nº 4480/97 - DIVÓRCIO CONSENSUAL -

A.: J.E.B.I. e E.M. da C.I. (Adv. Cícero B. Bordalo e Idelfonso P. da S. Junior) - **DESPACHO:** "Diga a RL da menor alimentada. I. Mep., 01.08.97."

PROC. Nº 4801/97 - L.E. de O.C. e outros, rep. por M.A.C.O. (Adv. Osvaldo S. de Campos) R.: J.S. dos S.C. - **DESPACHO:** "R.A. Emende-se a inicial. I. Mep., 30.06.97."

PROC. Nº 2864/95 - ARROLAMENTO - A.: M.C.C. de V. e outros (Adv. Vera de J. Pinheiro) - **DESPACHO:** "J. Ciência às partes e ao MP. I. Mep., 01.07.97."

PROC. Nº 2373/95 - DIVÓRCIO LITIGIOSO - A.: C.V. da S.V. (Adv. Angelo S. Monteiro) - R.: R.B.V. - **DESPACHO:** "J. Venha o instrumento de Procuração. I. Mep., 01.07.97."

PROC. Nº 4735/97 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - A.: R.G.B., rep. por I.M.S.G. (Adv. Antonio A. Picanço Gonzaga) - R.: J.R. da S.B. (Adv. Valdiné Santana Amanajás) - **DESPACHO:** "Subscreva-se a presente petição. I. J. Diga o A.I. Após ao MP. Mep., 01.08.97."

PROC. Nº 2057/94 - INVENTÁRIO - A.: C. de C.M. (Adv. Vera de J. Pinheiro) - **DESPACHO:** "J. Digam os herdeiros. Após, ao MP. I. Mep., 04.08.97."

PROC. Nº 4780/97 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL - A.: J.L.T. e M.A.C.T. (Adv. Evaldy Motta de Oliveira) - **DESPACHO:** "Ciência às partes e ao MP. I. Mep., 01.08.97."

PROC. Nº 4450/97 - DIVÓRCIO - A.: F. das C.G. (Adv. Vicente Gomes) - R.: T. da S.G. - **DESPACHO:** "Diga o A.I. Mep., 06.08.97."

PROC. Nº 3981/96 - INV. PAT.C/C ALIMENTOS - A.: M.G.B., rep. por M.C.G.B. (Adv. Hilton G. Ribeiro) - R.: J.B.B.G. (Adv. José Edson G. Lopes) - **DESPACHOS:** "J. Digam as partes e o MP. I. Mep., 04.08.97." "J. Digam as partes e, após, ao MP. I. Mep., 04.08.97."

PROC. Nº 4489/97 - DIVÓRCIO - A.: E.L.N. (Adv. Hilton G. Ribeiro) - R.: J.F.N. (Adv. Carmen S.B. Nascimento) - **DESPACHO:** "Especifiquem as provas. I. Mep., 23.06.97."

SENTENÇAS PROFERIDAS:

PROC. Nº 4130/96 - TUTELA - A.: R.P. da C. (Adv. Heloisa H.F. de Menezes) - **SENTENÇA:** "Vistos etc... ISTO POSTO, e com fundamento no art. 267, VIII, do CPC., julgo extinto o presente processo e determino, após o trânsito em julgado, o seu arquivamento. Sem custas, em virtude do pedido de justiça gratuita de fls. 02, aqui deferido. P.R.I. Mep., 30.06.97." (a) Dr. Agostino S. Junior.

PROC. Nº 4325/97 - ALVARÁ JUDICIAL - A.: N. das N.R. e outros rep. por I.C.R. (Adv. Abenor Amanajás) - **SENTENÇA:** "Vistos etc... ISTO POSTO, nos termos da fundamentação supra, defiro o pedido com o fim de liberar os valores deixados por J.F. das N., em favor de N.G.O.J.C. e R. das N.R., únicos dependentes da falecida, na proporção de um quinto (1/5), para cada. Expeça-se o competente alvará em nome de I.C.R., visando levantar os valores existentes na conta corrente nº 220.556-2, BANAP S/A, agência local. Deverá o pai dos autores prestar contas no prazo de 30 dias, a respeito da aplicação da verbaz. Sem custas em face do pedido de gratuidade às fls. 02, aqui deferido. Transitada em julgado, dê-se baixa e arquivar-se. P.R.I. Mep., 30.06.97." (a) Dr. Agostino S. Junior

PROC. Nº 4083/96 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - A.: J.C. do N.A., rep. por M.B. do N., assistida por J.C. do N. (Adv. Heloisa H.F. de Menezes) R.: J.C.F. de A. - **SENTENÇA:** "Vistos etc... ISTO POSTO, nos termos da fundamentação supra e na forma do art. 794, I, do CPC., declaro extinto o presente processo de execução e determino, após o trânsito em julgado, o seu arquivamento. Sem custas, em face do patrocínio da Defensoria Pública. P.R.I. Mep., 01.07.97." (a) Dr. Agostino S. Junior.

PROC. Nº 3748/96 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - A.: X.T.C. dos S., rep. por I. do S.N.C. (Adv. José Sidou G. Miccione) - R.: J.I.Q. dos S. (Adv. João S. de Almeida) - **SENTENÇA:** "Vistos etc... ISTO POSTO, nos termos da fundamentação supra e com base no art. 267, III, do CPC., julgo extinto o presente processo, sem apreciação do mérito, determinando, após o trânsito em julgado, o seu arquivamento. Sem custas, em face do patrocínio da Defensoria Pública. P.R.I. Mep., 01.07.97." (A) Dr. Agostino S. Junior.

PROC. Nº 4304/96 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - A.: N.B. da S., rep. por M. de N. de A.B. (adv. Marcos Nogueira) - R.: A.S.M. da S. (Adv. Osvaldo S. de Campos) - **SENTENÇA:** "Vistos etc... ISTO POSTO, nos termos da fundamentação supra e na forma do art. 794, I, do CPC., declaro extinto o presente processo de execução

e determino, após o trânsito em julgado, o seu arquivamento. Sem custas, em face do patrocínio da Defensoria Pública. P.R.I. Mep., 01.07.97." (A) Dr. Agostino S. Junior.

PROC. Nº 4612/97 - ALVARÁ JUDICIAL - A.: J.L. M. (Adv. Ademar A. Diniz) - **SENTENÇA:** "Vistos etc... ISTO POSTO, nos termos da fundamentação supra e acolhendo o ilustre parecer da RMP, defiro o pedido para o fim de liberar os valores deixados por R.A.M., constantes na conta-corrente nº 17.735-0, do Banco do Brasil S/A., agência local, em favor de J.L.M. Expeça-se o competente alvará. Custas na forma da Lei. Transitada em julgado, dê-se baixa e arquivar-se. P.R.I. Mep., 20.06.97." (a) Dr. Agostino S. Junior.

PROC. Nº 4649/97 - ALVARÁ JUDICIAL - A.: P.B. da S. (Adv. Geane F. Camarão) - **SENTENÇA:** "Vistos etc... ISTO POSTO, nos termos da fundamentação supra e acolhendo o ilustre parecer da RMP, defiro o pedido para o fim de liberar os valores deixados por N.R. da S., em favor de P.B. da S., depositados no BANESPA, agência nº 0697-60, na conta nº 000431-0. Expeça-se o competente alvará em nome do requerente P.B. da S. Sem custas, em face do pedido de gratuidade processual as fls. 04, aqui deferido. Transitada em julgado e expedido o necessário, dê-se baixa e arquivar-se. P.R.I. Mep., 01.07.97." (a) Dr. Agostino S. Junior.

PROC. Nº 4569/97 - ALVARÁ JUDICIAL - A.: A.C. M.V. (Adv. Raimundo S.S. Figueira) - **SENTENÇA:** "Vistos etc... EX POSITIS, nos termos da fundamentação supra e acolhendo o ilustre parecer do RMP, defiro parcialmente o pedido para o fim de autorizar o levantamento dos valores relativos aos proventos e à restituição do Imposto de Renda do falecido cujos alvarás deverão ser expedidos em nome da Autora. O quantum pertencente a menor A.R.V.M., concernente a apólice de seguro do Banco Real (Fls. 26), deve permanecer depositado em caderneta de poupança em favor da mesma, rependo juros e correção monetária, e só será disponível após completar 18 (dezoito) anos, salvo autorização judicial. Deixo de apreciar o mérito das questões referentes ao Contrato de Seguro efetuado entre o falecido e a BAMEINDUS E CIA. DE SEGUROS, pelos motivos suso-elencados. Expeça-se o necessário. Ressalto que este Juízo já expediu alvará para que saque dos proventos deixados pelo de cujus. Custas ex lege. Transitada em julgado, com as cautelas de estilo, dê-se baixa e arquivar-se. P.R.I. Mep., 24.06.97." (a) Dr. Agostino S. Junior.

O PRESENTE EXPEDIENTE SERÁ PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO ESTADO, E UMA CÓPIA SERÁ AFIXADA NO LUGAR DE COSTUME. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE MACAPÁ, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE. EU, ROBERVAL LIMA DOS SANTOS, CHEFE DE SECRETARIA, SUBSCREVO E ASSINO.

ROBERVAL LIMA DOS SANTOS
Chefe de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DE : ELIEZER BARBOSA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, filho de Maximiano Souza Lopes e Maria Alzenira Barbosa, residente à Baixada do Japonês, s/nº.

FINALIDADE : COMPARECER em Juízo, no dia 04/09/97, às 08:00 horas, a fim de participar da Audiência Admonitória designada.

SEDE DO JUÍZO : Vara de Execuções Penais, sito a Av. FAB, nº 1737 - Santa Rita, nesta Cidade.

Macapá-AP, 14 de agosto de 1997.

Sidita Simone Ramos
Juiz de Direito

Varas e Secretarias
do Interior

VARA ÚNICA DA COMARCA DE AMAPÁ

EXPEDIENTE DO DIA 12/08/97
PARA INTIMAÇÃO DAS PARTES E DEVIDAS
NOTIFICAÇÕES

AÇÃO POPULAR - Proc. nº 44/91

Autor: MARIMÉLIO CORDEIRO MONTEIRO (Adv. Dr. JOSEILDO CUITAR), Reus: JOSÉ JOCELIN GUIMARÃES COLARES (Adv. Dr. ALAN DO SOCORRO SOUSA CAVALCANTI), EMPRESA Z PUBLICIDADE DO AMAPÁ LTDA (Adv. Dr. JOSÉ LUIZ CALANDRINE DE AZEVEDO) e PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. Despacho: "...II- Por outro lado, a empresa ré "Z. SISTEMA EQUATORIAL DE COMUNICAÇÕES LTDA", alegou em suas peças de contestação de fls. 128/130 e 132/134, que, para iniciar a operação de transmissão de imagem da "TV. Equatorial - Canal 8" esta dependendo apenas de uma Portaria de Autorização a ser expedida pelo Departamento Nacional de Telecomunicações - DENTEL. Desta forma, com esteio no artigo 7º, inciso I, letra "b" (in fine), da Lei nº 4.717/65, determino, seja requisitado junto ao citado Departamento, informações detalhadas e esclarecedoras sobre a possibilidade da expedição da Portaria em tela, ou, os motivos que impossibilite o ato, no prazo de 30 (trinta) dias. III- Da mesma forma, o croqui apresentado pela mesma empresa ré às fls. 171/172, não atendeu satisfatoriamente a determinação judicial exarada às fls. 158, item I. Assim sendo, completamente a ré, no prazo de 15 (quinze) dias, as informações já prestadas, indicando pormenorizada mente os exatos locais onde foram implantadas, por força do Contrato de nº 02/88-PMA, as repetidoras descritas no aludido croqui. IV - Após, voltem-me. V - Notifique-se o Ministério Público. VI - Intimem-se. Amapá, 18/06/97. a) Carlos Alberto Canezin - Juiz de Direito.

AUTOS DE INVENTÁRIO Proc. nº 265/95

Inventariante: JOSÉ RIBAMAR ALVES MACIEL (Adv. Dr. ELOILSON AMORAS DA SILVEIRA TÁVORA) e Inventariada: LUCIMAR ALVES DE BRITO MACIEL. A partir da publicação desta, fica o Dr. Eloilson Amoras da Silveira Távora - OAB/AP, nº A-006, com escritório profissional na Av. Duque de Caxias, nº 530, Centro. INTIMADO para no PRAZO DE 72 (Setenta e duas) HORAS, devolver ao Cartório Judicial da Comarca de Amapá, o Proc. Cível nº 265/95-Autos de Inventário, sob pena de ser decretado a Busca e Apreensão do referido feito. O presente Expediente será publicado no Diário Oficial do Estado, na forma da Lei para conhecimento de todos. Dada e passado nesta cidade de Amapá, aos 12 dias do mês de agosto de 1.997. Eu, Roni Vando dos Santos Rodrigues, Chefe de Secretaria, mandei digitar conferi e assino por determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca.

RONI VANDO DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe de Secretaria

COMARCA DE FERREIRA GOMES

Juiz de Direito: ELEUSA DA SILVA MUNIZ
Chefe de Secretaria: CARLOS JOSÉ O. SANTOS

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO

PROC. Nº 702/97-Ação Penal. Autor: A JUSTIÇA PÚBLICA. Réu: ADJON DE ALMEIDA PEREIRA (ADV. WENDEL REIS COSTA); DESPACHO: "DESIGNE-SE AUDIÊNCIA PARA OJIVA DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS." ÀS FLS. 03. DATA DA AUDIÊNCIA NESTE JUÍZO : 11 de setembro de 1997.

PROC. Nº 277/96 - Ação de Exec. Fiscal/Autora : FAZENDA NACIONAL/Executado: O.A. CASTRO-ME (ADV. NILDO JOSUÉ PONTES LEITE); DESPACHO : "JUNTE-SE. O ILUSTRE PATRONO DA CAUSA DEVERÁ COMPROVAR QUE NOTIFICOU SEU CONSTITUTE, A TEOR DO ART. 45 DO C.P.C. INTIME-SE".

Dado e passado nesta cidade de Ferreira Gomes, Estado do Amapá, aos quatro dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, (CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS), Chefe de Secretaria subscrevo e assino por determinação da MMA. Juiz de Direito.

COMARCA DE FERREIRA GOMES

Juiz de Direito: ELEUSA DA SILVA MUNIZ
Chefe de Secretaria: CARLOS JOSÉ O. SANTOS
EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO

PROC. Nº 685/97 - AÇÃO PENAL. Autor: A JUSTIÇA PÚBLICA. Réu: ADJON DE ALMEIDA PEREIRA (Adv. WENDEL REIS COSTA DE ARAÚJO). DESPACHO: "Para que apresente as Alegações Finais, no prazo de 05 (cinco) dias".

PROC. Nº 630/96 - AÇÃO PENAL. Autor: A JUSTIÇA PÚBLICA. Réu: JOSÉ MASSOUD DE LIMA AOOD. (Adv. FERNANDO LUIZ PINHEIRO DA SILVA). AUDIÊNCIA PRELIMINAR, designada para o dia 17 de setembro de 1997, às 10:00 horas, neste Juízo.

Dado e passado nesta cidade de Ferreira Gomes, Estado do Amapá, aos quatro dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, (CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS), Chefe de Secretaria subscrevo e assino por ordem da MMA. Juiz de Direito.

Carlos José Oliveira Santos
Chefe de Secretaria

Ordem dos Advogados

EDITAL

Conforme Norma Estatutária da Lei nº 8.906/94, torna público que requereu inscrição SUPLEMENTAR, nos Quadros de Advogado da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Amapá, o Advogado ALYRIO GAMA BARBOSA.

Macapá/AP., 08 de Agosto de 1997.

Dr. Carlos Augusto Costa de Oliveira
Presidente da OAB/AP - Nº 174

Publicações Diversas

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
do Amapá - SEBRAE/AP

JUSTIFICATIVA Nº 005/97

Ratifico na forma do art. 23,
Regulamento de Licitações e
Contratos do SEBRAE.

Em:
DEUZAIRINA DIAS IZACKSON
Diretora Administrativa

Autorizo
Em:
LINDOVAL FONSECA PERES
Diretor Superintendente, em Exercício

Autorização para Licitação
Fundamentação Legal: Caput do Art. 21, do
Regulamento de Licitações do SEBRAE e caput do Art.
23, da Lei nº 8.666/93
Firma Adjudicatária: CARLOS ALBERTO GOMES
PIMENTEL.
Valor: R\$ 5.116,00 (cinco mil cento e dez reais)

Justifica-se a inexigibilidade ao ato licitatório para a contratação dos serviços da empresa CARLOS ALBERTO GOMES PIMENTEL, para prestar serviços de instrutoria nos cursos REDAÇÃO PARA JORNALISTA (3 turmas) e TÉCNICAS DE COMUNICAÇÃO ESCRITA (4 turmas), para atender Programação de cursos abertos e cursos exclusivos para o CEFORH/GEA, pelo fato do único instrutor da empresa em tela possuir curriculum compatível com as especificações exigidas pelo parágrafo Único do Artigo 21, do Regulamento de Licitações do SEBRAE, para caracterização de notória especialização, posto que o mesmo é graduado em Letras pela Universidade Estadual do Rio de Janeiro/UERJ, Pós-graduado em Literatura Brasileira pela UERJ, Professor de Português, Redação Empresarial e Oficial e Técnicas de Comunicação Oral, é Escritor com várias publicações, dentre as quais destacamos o manual de Redação Oficial da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, e é instrutor e Consultor de várias entidades, tais como: Câmara de Deputados do Congresso Nacional, Superior Tribunal de Justiça, ESAD/RJ, FGV/RJ, Tribunal Regional do Trabalho-BA, SE e MT, IBM/RJ, PETROBRÁS-BA, SE e RJ.

No SEBRAE, é instrutor em vários Estados do Brasil, em cursos na área de Redação nos SEBRAES RR, MT, BA, e principalmente atuando no Projeto SEBRAE Ideal em cursos na área de Comunicação Oral no SEBRAE/BA.

Macapá, 11 de agosto de 1997.

LINDETI GÓES FERREIRA
Gerente de Educação

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO AMAPÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA REGISTRO DE CHAPAS

Faço saber que no dia 13 de novembro de 1997 serão realizadas neste Conselho eleições para renovação de 2/3 (dois terços) de seu Plenário, abrindo-se o prazo de 10 (dez) dias, a partir do dia 25/08/97 para registro de chapas que deverão ser constituídas de 4 (quatro) Contadores efetivos e 4 (quatro) suplentes e 2 (dois) Técnicos em Contabilidade efetivos e 2 (dois) suplentes, de acordo com o disposto nas instruções aprovadas pela Resolução CFC nº 695/91.

Macapá-AP, 15 de agosto de 1995

Presidente

Prefeituras, Câmaras e
Órgãos MunicipaisPrefeitura de
Itaubal

DECRETO Nº 108 DE 15 DE JULHO DE 1997

O Prefeito Municipal de Itaubal, no uso de suas atribuições legais e com base no Memº. Nº 002/97-SEPS/DADMF, de 28/02/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Sindicância para apurar os fatos narrados no Relatório da Situação de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itaubal, conforme o Memorando Nº 002/97-SEPS/DADMAF.

Art. 2º - Designar os servidores MANOEL MARIA GOMES COSTA, Secretário de Educação, Cultura e Esporte, CLÁUDIO TAVARES MONTEIRO, Vice-Prefeito e MANOEL RAIMUNDO PISCANÇO, Assessor, para sob a Presidência do primeiro, formarem a respectiva Comissão, para no prazo de 30 (trinta) dias, apresentarem o Relatório Conclusivo dos Trabalhos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itaubal-AP, 15 de julho de 1997.

NILDO CECILIANO SANTIAGO
PREFEITO MUNICIPAL